

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

2015



ENMC

ENTIDADE NACIONAL PARA O
MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E.P.E.

Índice:

I. Missão, Objetivos e Políticas	3
1. Missão, Visão e Valores que orientam a empresa.....	3
2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida.....	4
3. Fatores chave de que dependem o resultado da empresa	6
4. Atuação em conformidade com as orientações definidas	7
II. Estrutura de capital	8
1. Estrutura de Capital.....	9
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	9
3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições ..	9
III. Participações Sociais e Obrigações detidas	9
IV. Órgão Sociais e Comissões.....	10
A. Mesa da Assembleia Geral	10
B. Administração e Supervisão.....	10
C. Fiscalização	16
D. Outros Órgãos Estatutários	25
V. Organização Interna.....	29
A. Estatutos e Comunicações.....	29
B. Controlo Interno e gestão de riscos.....	30
C. Regulamentos e Códigos	31
D. Deveres Especiais de Informação	32
E. Sítio da Internet	34
VI. Remunerações	34
A. Competência para a Determinação	34
B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	35
C. Estrutura das Remunerações.....	35
D. Divulgação das Remunerações.....	39
VII. Transações com partes Relacionadas e Outras	41
1. Controlo de transações com partes relacionadas:.....	41
2. Informação sobre outras transações:.....	41
VIII. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	41
1. Estratégias adotadas	41
2. Políticas prosseguidas.....	41
3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	42
IX. Avaliação do Governo Societário	47
1. Cumprimento das Recomendações	47
2. Outras Informações	52
ANEXO.....	53

I. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores que orientam a empresa

Constitui missão da ENMC cumprir as obrigações internacionais que estão cometidas ao Estado Português, perante a União Europeia e a Agência Internacional de Energia, no domínio das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, nos termos definidos pelas normas vigentes em Portugal.

Tal missão é prosseguida em estreita colaboração com os operadores privados do sector petrolífero em Portugal e respetivas associações, dentro dos princípios da não concorrência e da igualdade de tratamento a todos estes.

Constituem **objetivos** permanentes da ENMC o assegurar a posse e controlo das reservas a seu cargo, compatibilizando a segurança e a minimização dos custos, utilizando em cada momento os instrumentos e alternativas contratuais mais eficazes, dada a evolução dos consumos nacionais - que determinam a quantificação e perfil da obrigação de reservas - e as limitações físicas e financeiras existentes. Constitui ainda objetivo da ENMC contribuir positivamente para o funcionamento dos mecanismos de mercado no domínio da armazenagem de produtos petrolíferos, tentando contrariar distorções decorrentes da sua excessiva concentração.

O Decreto-lei 165/2013, de 16 de dezembro, que transpôs para o edifício legislativo português, a diretiva 2009/119 EC de 14 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 9-A/2014, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, centralizou na ENMC, E.P.E. competências nas áreas dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia - DGEG, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG.

Assim, a ENMC, desde 2014, tem, também, como missão a monitorização do mercado de combustíveis e dos biocombustíveis, da segurança do abastecimento do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), assim como da promoção da segurança de pessoas e bens e da defesa dos consumidores. É, ainda, responsável pela valorização e aproveitamento económico dos recursos petrolíferos, assim como assegurar a sua correta gestão, com vista a garantir a sustentabilidade da exploração.

Durante o ano de 2015, desenvolveu-se o processo de integração destas competências cuja conclusão total se prevê durante o primeiro trimestre de 2016, sendo as seguintes as **atividades para a URP** e para as outras **3 unidades operacionais**, bem como diversas ações/funções transversais que irão dar sustentabilidade organizacional à ENMC, e potenciar as sinergias decorrentes da integração destas competências:

- A Unidade de Reservas Petrolíferas, abreviadamente designada por URP, e que exerce as funções de ECA é responsável pela aquisição, manutenção, gestão e mobilização de reservas

de petróleo bruto e de produtos de petróleo, a título de reservas estratégicas, assegurando as funções de entidade central de armazenagem nacional;

- A Unidade de Produtos Petrolíferos, abreviadamente designada UPP, é responsável pela monitorização do mercado de petróleo bruto, de produtos de petróleo e do GPL canalizado, da segurança do abastecimento do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), assim como da promoção da segurança de pessoas e bens e da defesa dos consumidores;
- A Unidade de Biocombustíveis, abreviadamente designada UB, é responsável pelo fomento da utilização dos biocombustíveis, promovendo a redução das emissões de gases com efeito estufa, contribuindo para o reforço da segurança do abastecimento energético.
- A Unidade de Pesquisa e Exploração de Recursos Petrolíferos, abreviadamente designada por UPEP, é responsável pela valorização e aproveitamento económico dos recursos petrolíferos, assim como assegurar a sua correta gestão, com vista a garantir a sustentabilidade da exploração.

Ainda, durante o ano de 2015:

- ✓ No primeiro trimestre, a publicação, em 16 de janeiro, da Lei n.º 6/2015, que estabelece a obrigatoriedade de comercialização de combustíveis simples (não aditivados), atribuiu especiais competências à ENMC de supervisão nesta matéria que foi regulamentada, em 13 de abril, pela Portaria n.º 107-A/2015;
- ✓ No último trimestre, através da publicação, em 19 de outubro, da primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, e que enquadra¹ o Sistema Petrolífero Nacional (SPN), foram atribuídas acrescidas competências à ENMC neste âmbito, sendo que estas só produzirão efeitos operacionais em 2016, quando da entrada em vigor deste diploma: 18 de janeiro.

2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

Constituem princípios orientadores da gestão da ENMC:

- ✓ A manutenção de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas ao incremento da capacidade de geração de valor, em prol do cumprimento da sua missão;
- ✓ A adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas públicas;
- ✓ A adoção de padrões de desempenho de elevada exigência, tendo como referência as melhores práticas do sector ao nível europeu;
- ✓ O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem

¹ Procedeu-se a uma revisão das regras de organização e funcionamento do Setor Petrolífero Nacional para introduzir maior transparência e monitorização sobre as várias atividades desenvolvidas neste setor económico: desde o armazenamento e transporte de produtos petrolíferos, à distribuição e comercialização de combustíveis no território nacional continental.

à ENMC o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;

- ✓ A orientação por critérios de economia, eficiência e eficácia;
- ✓ Prossecução dos objetivos de política energética determinados pelo Governo.

A ENMC desenvolve a sua atividade no sector petrolífero que, desde 2003, vem sendo marcado pela volatilidade, na medida em que sofre o impacto direto da instabilidade geopolítica que afeta as regiões do globo exportadoras líquidas de petróleo.

A despeito da dinâmica de investigação, desenvolvimento e investimento no domínio das energias renováveis, os derivados de petróleo inevitavelmente continuarão, no futuro previsível, dada a intermitência da maioria das energias renováveis, a assegurar a maior parte do consumo de energia primária da generalidade das economias, representando a segurança do abastecimento condição essencial ao normal desenrolar da atividade económica e ao bem-estar das populações.

A segurança do abastecimento obriga à adoção de práticas, e à observância de regras, que se acham estabelecidas, em maior ou menor detalhe, na legislação nacional pertinente, a qual, harmonizando-se com as regras internacionais definidas no âmbito da União Europeia e da Agência Internacional de Energia - na medida em que a cooperação internacional entre os países consumidores de um mesmo espaço geopolítico assumirá a maior relevância na eventualidade de graves crises de abastecimento que transcendam o mero âmbito local - desempenha a função insubstituível de refletir as condições nacionais, regular as estruturas nacionais ao nível executivo e de as articular com a esfera da decisão política.

Assim, e tal como já referido em anos anteriores, a atuação da ENMC tem sido dirigida à concretização dos ativos e implementação dos mecanismos que confirmam fiabilidade, operacionalidade e transparência às reservas estratégicas de produtos petrolíferos, enquanto componente da política de segurança do abastecimento. Na sua atuação, deverá orientar-se por práticas que otimizem a eficiência económica e financeira das reservas estratégicas, assim contribuindo para o maior benefício económico dos operadores do sector petrolífero nacional, que são os benefícios diretos dos seus serviços e, por intermédio destes, maior benefício dos consumidores e das empresas.

No âmbito do mercado de combustíveis é importante garantir aos operadores as regras de concorrência de mercado, aos consumidores a qualidade dos combustíveis comercializados nos postos de abastecimento de combustível, bem como a disponibilização dos combustíveis simples junto dos consumidores, divulgando-se a diferença entre combustíveis simples e combustíveis aditivados, deixando claro que os combustíveis simples cumprem todas as especificações técnicas.

A ENMC, no âmbito dos biocombustíveis, bem como no quadro do objetivo comunitário de incorporação de 10% de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final de energia nos transportes em 2020, durante o ano de 2015, tem vindo a emitir os Títulos de Biocombustíveis (TdB) a todos os biocombustíveis produzidos internamente ou importados, que cumpram os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Decreto-Lei n.º117/2010, a fim da sua contabilização para as metas nacionais obrigatórias de energias renováveis.

Simultaneamente, tem sido realizada a supervisão das atividades dos operadores económicos na sua obrigatoriedade de incluírem uma percentagem crescente de biocombustíveis nos combustíveis

introduzidos no consumo, com o objetivo de atingir, de forma gradual, a meta europeia de utilização de 10% de energias renováveis no sector dos transportes em 2020 (meta nacional obrigatória para 2015 - 7,5% de energia renovável no setor dos transportes).

Durante o ano de 2015 foram, ainda, iniciados o processo de implementação de um sistema nacional de verificação do cumprimento dos critérios² de sustentabilidade para os biocombustíveis, até agora inexistente, bem como o processo de revisão das matérias-primas utilizadas na produção de biocombustíveis bonificados, isto é, considerados como tendo duas vezes o seu teor energético (dupla-contagem) tendo como principal objetivo a transposição da Diretiva (EU) 2015/1513 de 9 de setembro, que terá de ser efetuada até 10 de setembro de 2017.

No que concerne ao petróleo e o gás, recursos energéticos de elevado valor económico, em Portugal, país onde não há, ainda, produção de petróleo ou gás, a pesquisa dos recursos petrolíferos tem sido apoiada e fomentada, sendo de vital importância para o país conhecer os seus recursos naturais. Para que esta pesquisa se possa desenvolver e, em última análise, contribuir para uma descoberta de petróleo economicamente viável, é fundamental continuar a criar condições para a atração de investimento das empresas neste setor, com vista à atribuição de direitos para prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo, bem como para a valorização eficiente e sustentada dos ativos nesta área, no âmbito do modelo de desenvolvimento económico sustentado definido pelo Governo.

A atração de investimento é conseguida, por um lado, com a agilização dos processos e de um regime legal adequado e atualizado e, por outro, pela prossecução da divulgação do conhecimento do potencial petrolífero das bacias sedimentares portuguesas.

De modo a garantir um futuro crescimento económico sustentável, é fundamental a supervisão das atividades das concessionárias, através de eficiente e eficaz acompanhamento e fiscalização.

3. Fatores chave de que dependem o resultado da empresa

Neste âmbito, constituem orientações estratégicas específicas para a prossecução dos objetivos da empresa:

1. Corresponder às orientações governamentais de política energética;
2. Adotar uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
3. Contribuir para o desenvolvimento e otimização da capacidade de armazenamento de produtos petrolíferos em território nacional;
4. Manter a todo o tempo as reservas exigidas pela legislação em vigor, assegurando que as mesmas estão permanentemente em estado de utilização a curto prazo;
5. Estabelecer, com as entidades operadoras das instalações de armazenagem onde se encontrem reservas estratégicas, procedimentos de emergência que otimizem o tempo e rigor de resposta na execução de instruções governamentais na eventualidade da mobilização das mesmas reservas³.
6. Responder com eficácia a todos os pedidos de operadores para que superem barreiras à entrada no mercado de comercialização de combustíveis;

² Todos os produtores nacionais têm de recorrer a sistemas voluntários europeus para a certificação dos biocombustíveis produzidos/importados.

³ Realizado em 2010, conforme oportunamente reportado.

7. Simplificar e agilizar os procedimentos administrativos com os *stakeholders*;
8. Disponibilizar um Portal/Balcão único, onde os *stakeholders* efetuam uma única prestação de informação e apoiando as suas relações com a Administração Pública;
9. Promover o potencial petrolífero das bacias sedimentares portuguesas e o investimento das empresas deste setor;
10. Assegurar a supervisão responsável do Sistema Petrolífero Nacional.

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas

O Conselho de Administração manifesta a sua preocupação sobre a ausência de um Contrato de Gestão tal como é exigido no artigo 18º do Estatuto do Gestor Público e previsto nos artigos 38º e 39º do Decreto-lei nº 133/2013. Entretanto e nessa ausência, para o triénio 2010-2012, a ENMC propôs às Tutelas objetivos para os indicadores de desempenho, que a seguir se indicam e que têm sido assumidos nos anos seguintes, conforme discriminados no quadro seguinte:

Área de atuação	Indicadores propostos	2015
EFICIÊNCIA	Variação dos gastos de pessoal	0%
	Evolução do custo unitário de armazenagem (1)	0%
	Custo unitário de armazenagem/custo da alternativa base (2)	66%
	Custo unitário total /custo unitário total da alternativa base (3)	60%
	Variação dos gastos de estrutura	0%
	Gasto líquido do financiamento	4,68%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	PMP	0
Custo de aquisição das reservas/dívida	Reservas a custo de aquisição/Dívida	97%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
Reservas (*) em substituição dos operadores (dias de consumo)	Gasolinas	14
	Gasóleos	5
	Fuelóleos	30
	GPL	5

(*) A partir de 2014 passaram a existir somente 3 categorias: Gasolina - A; Gasóleo - B; Outros - C (Fuelóleos e GPL)

(1) *Evolução do custo unitário de armazenagem (€/TON): relaciona o custo unitário do ano com o custo unitário do ano anterior. Numerador: custo unitário de armazenagem do ano sobre reservas médias. Denominador: custo unitário de armazenagem do ano anterior sobre reservas médias do ano anterior.*

(2) *Custo unitário de armazenagem / custo da alternativa base: relaciona o custo unitário de armazenagem da ENMC versus o custo unitário de armazenagem dos produtos tendo como base os custos unitários de armazenagem na Galp. Numerador: custo total de armazenagem expurgando tickets e adicionando seguro de reservas. Denominador: Reservas médias de 2015 da ENMC multiplicado pelo custo unitário médio do ano na Galp.*

(3) *Custo unitário total/custo unitário total da alternativa base: relaciona custos totais (incluindo custo financeiro líquido e imparidade registada em 2015) com o custo total da alternativa base: a Galp. Numerador: custos totais que incluem o custo financeiro líquido e imparidade, registada em 2015. Denominador: custo total de armazenagem das reservas tendo a base Galp mais custo de capital das reservas tendo a base Galp.*

Quanto às orientações estratégicas, a ENMC tem vindo a dar-lhes tradução prática ao longo do tempo:

- Adotando uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
- Contendo a evolução dos seus custos abaixo da taxa de inflação;

- Equacionando e contratando alternativa nacional para o armazenamento de gásóleo rodoviário (DPNL);
- Consequentemente, contribuindo para a otimização do uso da capacidade nacional de armazenagem;
- Mantendo sempre as reservas exigidas, em quantidade e qualidade;
- Respondendo, sem exceções, a todos os pedidos de operadores para que superem barreiras à entrada no mercado da comercialização de combustíveis;
- Estabelecendo com os operadores do setor procedimentos que permitam responder em caso de libertação de reservas ordenada pelas instâncias competentes: procedimentos estabelecidos com a GALP, depositária de parte importante das reservas da ENMC.

O quadro seguinte reflete a situação no que se refere aos indicadores da performance de 2015:

Área de atuação	Indicadores alcançados	2015
EFICIÊNCIA	Varição dos gastos de pessoal	187,3%
	Evolução do custo unitário de armazenagem	-30,0%
	Custo unitário de armazenagem/custo da alternativa base	81,6%
	Custo unitário total /custo unitário total da alternativa base	87,3%
	Varição dos gastos de estrutura	181,0%
	Gasto líquido do financiamento	0,20%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	PMP	25
Custo de aquisição das reservas/dívida	Reservas a custo de aquisição/Dívida	65,5%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
Reservas em substituição dos operadores (dias de consumo)	Gasolinas - A	47
	Gasóleos - B	47
	Outros - C	71

Os indicadores alcançados evidenciam a evolução registada de 2014 para 2015 e a evolução face à alternativa base.

O acréscimo verificado no indicador de gastos de pessoal reflete o aumento da massa salarial que decorre da reestruturação empreendida com incremento de novas competências e, necessariamente, do quadro de pessoal.

O aumento dos gastos de estrutura (FSE's que não subcontratos, custos de pessoal mais amortizações) resulta não só do acréscimo de custos com o pessoal como da subida dos gastos com outros FSE's a que não são alheios os gastos com os trabalhos de manutenção, logística e investimento nas instalações do DPNL.

A tendência decrescente do custo unitário de armazenagem decorre da redução do custo de armazenagem de 2014 para 2015 (não inclui tickets) ao mesmo tempo que se mantém as reservas físicas da ENMC.

O terceiro indicador, referente ao custo unitário de armazenagem versus alternativa base, indica 81,6% sendo a diferença, relativamente ao proposto (66%), explicada pelo esbatimento do efeito do custo do

crude no exterior já que esse crude foi transferido, em 2014, para a Galp e o efeito de redução do custo unitário no Polnato - caso contrário o indicador resultava em 100%.

O objetivo proposto de 66% fazia sentido quando a ENMC tinha armazenagem fora da Galp (constitui a alternativa base) na medida em que existia produto armazenado na Alemanha e no Polnato. A partir do momento em que o crude armazenado na Alemanha transitou para a Galp este indicador perde sentido.

O quarto indicador que relaciona o custo unitário total com a alternativa base evidencia 87,3% em função dos gastos totais de estrutura relativamente aos gastos totais da alternativa base (Galp) medido pelo custo financeiro das reservas ENMC na Galp (alterou-se a remuneração dos capitais de 8% para 6%) e pelo custo de armazenagem das reservas ENMC na Galp.

A variação dos gastos de estrutura cresce para 181% devido sobretudo ao incremento do custo com outros FSE's - via acréscimo dos custos no Polnato com a manutenção, logística e investimento - e dos custos com o pessoal, explicado pelo aumento excecional de atividade decorrente do acréscimo de atribuições.

O gasto líquido de financiamento também diminui devido sobretudo à queda do custo financeiro do exercício com o empréstimo obrigacionista a par da manutenção da taxa de juro da aplicação financeira CEDIM de médio-longo prazo de 6,78%.

O PMP indica 25 dias, por conseguinte abaixo do limite dos 30 dias de PMP exigidos.

O indicador de reservas sobre dívida também evidencia uma menor cobertura que no ano anterior, neste caso devido a uma quebra do valor do inventário (reservas) fruto do reforço da imparidade, neste exercício. O nível de dívida mantem-se com o empréstimo obrigacionista.

O grau de cumprimento das reservas é de 100% já que a ENMC cumpre com o que lhe é exigido: 30 dias para Gasolinas, 30 dias para Gasóleos e 30 dias para Outros.

Em substituição dos operadores, a ENMC assegurou os dias, acima indicados, por categoria.

II. Estrutura de capital

1. Estrutura de Capital

O capital estatutário da ENMC, no montante de € 250 000 (duzentos e cinquenta mil euros), é integralmente detido pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (Artigo 4º dos Estatutos).

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Apenas por decisão da Direção Geral do Tesouro e Finanças (alínea i) do nº 4 do artigo 5º dos Estatutos).

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

Não há conhecimento de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

III. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta, ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos

Não existem, por parte da empresa e dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações noutras entidades.

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação de quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Não se registou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm quaisquer ações da sociedade.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

Não é possível existirem quaisquer relações, acima referidas, de acordo com os Estatutos da ENMC, E.P.E.

IV. Órgão Sociais e Comissões

A ENMC, E.P.E. tem como órgãos estatutários:

- o Conselho de Administração;
- o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização;
- o Revisor Oficial ou Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, órgão de fiscalização;
- o Conselho Nacional para os Combustíveis (CNC), órgão de aconselhamento;

bem como o Conselho Técnico da Entidade Coordenadora do Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade dos biocombustíveis que foi criada e regulamentada, respetivamente, pelos Decreto-lei nº 117/2010, de 25 de outubro, e a Portaria nº 8/2012, de 4 de janeiro, e que, no âmbito da transferência das competências relativas aos biocombustíveis, foi transferida do LNEG para a ENMC.

A ENMC, E.P.E. detém, ainda, uma Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística, que integra os seguintes órgãos:

- a Direção Executiva, composta pelos membros do Conselho de Administração;
- o Conselho Consultivo, órgão de consulta e apoio à gestão estratégica da URP.

A. Mesa da Assembleia Geral

Não existe assembleia geral nem mesa da assembleia geral - artigos 8º e 9º dos Estatutos da ENMC, E.P.E. - Anexo V ao Decreto-lei nº 165/2013, de 16 de dezembro.

B. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado

2. Regras estatutárias

3. Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO		Obs
			Forma	Data	Identificar Entidade	Pagadora	
5/7/2013-5/7/2016	Presidente	Paulo Carmona	R 17/2013	27/06/2013	n.a	n.a	
26/1/2012-26/1/2015	Vogal Executivo	José Reis	R 7/2012	26/01/2012	n.a	n.a	(a)

(*) OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino

(a) Mantém-se em funções nos termos do artº 7º dos Estatutos

O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais (um executivo e um não executivo) conforme previsto no nº1 do artigo 10º dos Estatutos da ENMC.

De acordo com o previsto na alínea d) do nº 2 do artigo 5º dos Estatutos da ENMC, compete ao membro do governo responsável pela área da energia apresentar ao membro do governo responsável pela área das finanças a designação dos membros do Conselho de Administração⁴.

Conforme previsto no nº 5 do artigo 7º dos Estatutos, *os mandatos dos membros do Conselho de Administração da ENMC, E.P.E., têm a duração de três anos, podendo ser renovados num máximo de três vezes consecutivos, mediante nova designação, nos termos previstos nos Estatutos, devendo os titulares manter-se em funções até a sua efetiva substituição*. Como não foi efetuada nova nomeação do vogal-executivo, mantém-se em funções.

Compete ao Conselho de Administração definir e executar a orientação geral e as políticas de gestão da ENMC, E.P.E. com respeito pelas competências da Tutela setorial, Finanças e dos outros órgãos estatutários, nomeadamente:

- Elaborar e submeter à aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, nos termos da lei, as propostas de plano de atividades e orçamento para cada ano de atividade, reportado a cada triénio, em conformidade com as orientações estratégicas e setoriais definidas e em termos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis;
- Elaborar e submeter a aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia o relatório de atividades e contas anuais;
- Elaborar e submeter a aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças, relatórios trimestrais fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento e que especificam o nível de execução orçamental da ENMC, E.P.E. bem como as operações financeiras contratadas;
- Elaborar e dar execução aos regulamentos internos destinados à execução dos presentes estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- Gestão dos recursos humanos da ENMC, E.P.E. e exercer o poder disciplinar sobre os respetivos trabalhadores;
- Arrecadar as receitas e autorizar a realização das despesas;
- Gerir o património da ENMC;
- Contratar com terceiros a prestação de serviços de apoio à ENMC, com vista ao exercício adequado das suas atribuições;
- Negociar a realização de operações de crédito de médio e longo prazo e a aquisição e alienação de produtos e bens imóveis e a submeter, quando necessário, a aprovação prévia da Tutela setorial e das Finanças;
- Constituir mandatários e designar representantes da ENMC junto de outras entidades;

⁴ À data da nomeação do atual Conselho de Administração, e de acordo com os Estatutos vigentes então, a nomeação era efetuada através de Resolução do Conselho de Ministros, cf referido no quadro supra.

- Representar a ENMC em juízo ou fora dele, podendo transigir ou confessar em quaisquer litígios e comprometer-se em convenções arbitrais;
- Praticar os demais atos referentes às atribuições que estatutariamente não sejam da competência de outros órgãos.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração na prossecução das atribuições da ENMC, E.P.E., relativas à constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, nomeadamente:

- Submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área da energia e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças energia, respetivamente os montantes das prestações anuais e das prestações extraordinárias a satisfazer pelos operadores obrigados;
- Propor, em sede de orçamento anual, o suplemento de reservas a deter pela ENMC, E.P.E.; bem como promover as ações necessárias a assegurar o nível de reservas adequado, caso a evolução das circunstâncias, comprometa as premissas a que obedeceu a fixação deste suplemento.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos

Não foi nomeado o membro não executivo.

5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

a. Presidente do Conselho de Administração - Paulo Jorge Leal da Silva Carmona

Habilitações Académicas e Formação

- Frequência do Mestrado em Filosofia do Conhecimento Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (Portugal) - (01 de setembro 2010 - 30 de junho 2011);
- Curso de verão do SOFFEX American College of Switzerland, Leysin (Suíça) Curso de preparação em Futuros e Opções para lançamento do SOFFEX, Swiss Options and Futures Exchange, patrocinado pelas Bolsas de Futuros de Chicago (CBOT e CME) - (22 de julho 1987 - 31 de agosto 1987);
- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (Portugal) Licenciatura com disciplinas opcionais em Economia - (01 de outubro 1983 - 30 de julho 1989);
- 12º ano de escolaridade Liceu Francês Charles Lepierre, Lisboa (Portugal) - (01 de outubro 1977 - 15 de junho 1983).

Atividade Profissional

- desde 5 de julho 2013 - Presente: Presidente do Conselho de Administração da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E.P.E.
- 20 de maio 2013 - Presente: Presidente da Direção Associação Missão Crescimento, Lisboa (Portugal) Responsável executivo do "think-tank" para pensar o crescimento, formado pela Ordem dos Engenheiros, Ordem dos Economistas, Fórum dos Administradores de Empresas, Projeto Farol/Deloitte e Associação Comercial do Porto
- 06 de fevereiro 2008 - Presente: Membro da Direção Fórum dos Administradores de Empresas, Lisboa (Portugal) www.faeonline.pt Relações internacionais Organização de eventos com os Ministros das Finanças e Governador do Banco de Portugal

- *01 de setembro 1999 - Presente*: Professor Instituto Superior de Gestão Bancária, Lisboa (Portugal) www.isgb.pt Professor convidado da pós-graduação em Investimento e Mercados Financeiros
- *01 de setembro 2009 - 28 de Junho de 2013*: Secretário-geral APPB - Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis, Lisboa (Portugal) www.appb.pt Responsável e representante da associação
- *01 de agosto 2006 - 31 de Agosto 2009*: CEO Prio Biocombustíveis - Grupo Martifer, Lisboa (Portugal) www.priofuels.pt Produção, armazenagem e venda de biocombustíveis Importação, armazenagem e venda de óleos e combustíveis
- *01 de agosto 2006 - 31 de Agosto 2009*: CEO Prio Biocombustibili - Grupo Martifer, Bucareste (Roménia) www.prio.ro Produção, importação, armazenagem e venda de biocombustíveis. Compra e venda de produtos agrícolas e derivados.
- *01 de fevereiro 2005 - 28 de junho 2013*: Multipublicações, Lisboa (Portugal) Diretor da revista Executive Digest
- *07 de maio 2001 - 31 de Março 2012*: Sócio-gerente Multipublicações, Lisboa (Portugal) www.multipublicacoes.pt Edição das revistas marketeer, Executive Digest, HR, Premiére e Viagens e Resorts
- *01 de setembro 1996 - 31 de Maio 1999*: Consultor de fundos de Investimento PAM, Genebra (Suíça) Cobertura e investimento em matérias-primas
- *01 de setembro 1995 - 30 de Junho 1996*: Vice-President Latam Commodity Trade Finance Merrill Lynch, Chicago e Nova Iorque (Estados Unidos da América) www.ml.com Operações de financiamento e cobertura de risco e armazenagem em cereais, oleaginosas e derivados e produtos petrolíferos e seus derivados
- *08 de setembro 1991 - 30 de Abril 1995*: Administrador NUTASA - CUF Rações, Barreiro (Portugal) Operações de financiamentos da empresa, risco de crédito e risco de armazenagem de matérias-primas.
- *01 de outubro 1988 - 30 de Abril 1995*: CFO Unifac, Lisbon (Portugal) Responsabilidade pelo financiamento das atividades comerciais de trading e armazenagem, em Portugal, Genebra e Londres, pela cobertura de risco de matérias-primas e de câmbio, gestão de crédito a clientes e substituição pontual do CEO. Unifac era na altura a 23ª maior empresa portuguesa em volume de vendas.
- *01 de agosto 1988 - 30 de Setembro 1988*: Estagiário UBS - Union Bank of Switzerland, Genebra - Lausana (Suíça) www.ubs.ch Aquisição de competências práticas na "international desk", em Foreign Exchange e Commodity Trading (negócio petrolífero)
- *01 de agosto 1986 - 15 de Outubro 1986*: Estagiário OTE (Greek Phone Company), Atenas (Grécia) www.ote.gr Organização do interface em inglês dos projectos de marketing da empresa.
- *01 de abril 1987 - 31 de Março 1988*: Presidente Nacional AIESEC, Lisboa (Portugal) www.aiesec.org Responsável pela AIESEC Portugal, parte da maior associação de estudantes do mundo, então com 670 comités locais em 68 países. Em Portugal presente em 9 universidades com 230 estudantes ativos
- *01 de fevereiro 1984 - 01 de Abril 1987*: Fundador e Vice-presidente da AIESEC Universidade Católica, Lisboa (Portugal) Responsável pela organização e expansão da AIESEC na UCP Lisboa Integração de novos membros.

b. Vogal Executivo do Conselho de Administração - José Manuel da Silva dos Reis**Habilitações Académicas e Formação**

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no ISCTE-Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - 1983/88;
- Curso de Inglês avançado na St.Johns Woods School/Londres, 1987;
- Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas N° 18966, desde 1988;
- Cursos Liderança - Equipaz (Tracy Human Capital - 2004/05), Goal -Developing Leaders - 2001/2002, ALVO -2000;
- Certificado de Aptidão Profissional - CAP;

Atividade Profissional

- *desde 26 de Janeiro 2012 - Presente:* Vogal Executivo da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ex- EGREP E.P.E.)
- *21 de novembro 2011 - 09 de Fevereiro de 2012 - Angola:* Diretor Administrativo e Financeiro de Matra Engenharia e Construções, Modus Transportes e Modus Serviços (Coordenador Operações Viana), com reporte ao Presidente do Conselho de Administração
- *01 de setembro 2010 - 30 de Setembro de 2011 - Lisboa:* Consultor Associado da Optimhom/CFR, com reporte ao Diretor-Geral.
- *08 de agosto 2008 - 10 de Janeiro de 2010 - Pombal:* Diretor Financeiro no Grupo Derovo SGPS - Fábrica de Ovoprodutos em Pombal, com reporte ao Diretor Geral.
- *01 de julho 2006 - 01 de Janeiro de 2007- Angola:* Diretor Administrativo e Financeiro e de Sistemas de Informação no Grupo Fusinvest em Angola e Planifuso em Portugal, com reporte aos Sócios-Gerentes.
- *01 de maio 2003 - 31 de maio de 2005:* Diretor Administrativo e Financeiro e Sistemas de Informação (CFO/Gerente) da AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda e Membro do Conselho Fiscal da Fundação AstraZeneca , desde Maio 2003 a Maio de 2005 , com reporte ao Diretor Geral e Diretor Financeiro Europeu.
- *01 de maio 2001 - 01 de Maio de 2003 - Bruxelas:* Business Development & Licensing Director da NV AstraZeneca SA - Bruxelas, com reporte ao Regional Vice President e Membro do “Board do European Institute of HealthCare” - responsabilidade Mundial exceto América do Norte
- *01 de janeiro 1999 - 01 de maio de 2001 - Lisboa:* Diretor Administrativo e Financeiro, Sistemas de Informação e RH da AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda, com reporte ao Diretor-Geral.
- *15 de agosto 1992 - 01 de janeiro de 1999 - Lisboa e Londres:* Diretor Administrativo e Financeiro, Sistemas de Informação e RH da ICI - Produtos Químicos, Lda, mais tarde Zeneca Produtos Biociência, Lda, com reporte ao Diretor Geral e Diretor Financeiro Ibérico.

Outros Projetos Profissionais desenvolvidos até 1992: Financial Controller do Grupo Sandoz (Novartis, desde 1986 a 1992; Chefe Departamento Pessoal da Semat Portugal, desde 1977 a 1986: Escriturário de Contabilidade da Cembaltec Lda , desde 1974 a 1977.

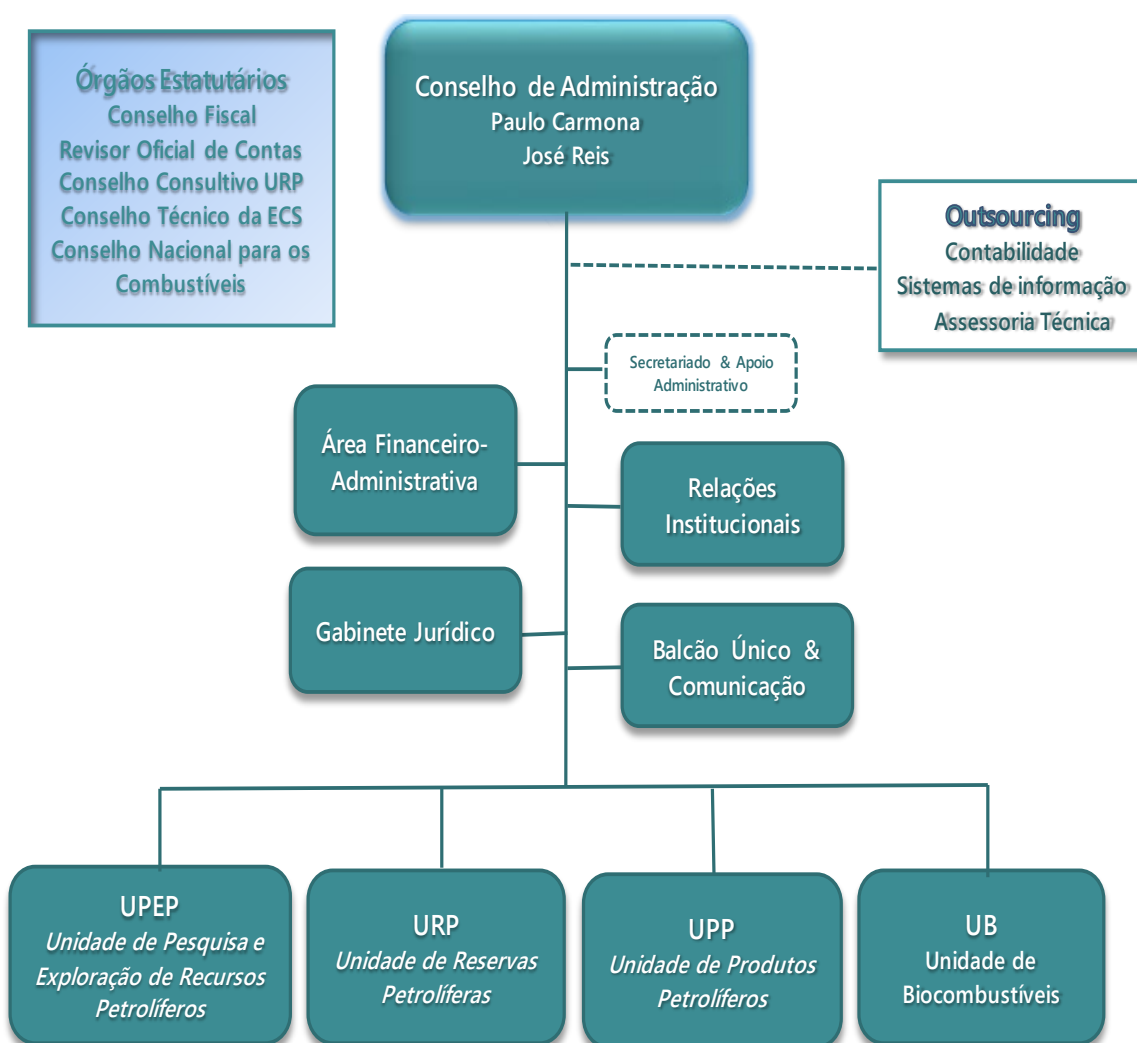
6. Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração (vide artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013)

As Declarações do Presidente e do Vogal do Conselho de Administração constam do Anexo.

7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, do Conselho de Administração:

Os membros do Conselho de Administração não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais que se enquadrem neste item.

8. Organograma ou mapa funcional relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular, no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade:



- Presidente:
 - Unidades Funcionais
 - Relações Institucionais
 - Gabinete Jurídico
 - Comunicação e Estratégia

- Vogal Executivo:
 - Área financeiro-administrativa/controlo de gestão
 - Controlo Interno
 - Sistemas de informação
 - Análise de processos concursais.

9. Funcionamento do Conselho de Administração:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro:

Em 2015, tiveram lugar 12 reuniões do Conselho de Administração, tendo estado presentes, em todas, ambos os membros do Conselho de Administração.

b) Indicação de cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Os membros do Conselho de Administração não exercem quaisquer cargos noutras empresas.

c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores:

Não foram celebrados pelo acionista contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da ENMC, definindo parâmetros de avaliação e objetivos de gestão em 2015.

Compete genericamente ao Conselho Fiscal, fiscalizar a administração da ENMC e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração.

d) Comissões no seio do órgão de administração e administradores delegados

Não existem comissões no seio do órgão de administração.

C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Nos termos dos estatutos, a fiscalização da ENMC, E.P.E., compete a:

- um Conselho Fiscal e
- a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

I. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais efetivos e um suplente, conforme previsto no artigo 14º dos Estatutos da ENMC e, de acordo com os presentes Estatutos, são nomeados por Despacho do membro do governo responsável pelas finanças, tal como previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 5º dos Estatutos.

No caso do Conselho Fiscal da ENMC, foi o mesmo nomeado através do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia, de 24 de abril de 2015 e do Despacho nº 687/15-SET, de 8 de maio de 2015, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro para o mandato do triénio 2015-2017.

2. Identificação dos membros do Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Remuneração anual (€)	
			Forma (1)	Data		Estatuto Remuneratório Fixado (1)	Bruto (2)
8/05/2015- 31/12/2017	Presidente	José Azevedo Pereira (**)	Despacho Conjunto tutelas Finanças e Energia	08-05-2015	0	19.068,14	14.058,00
8/05/2015- 31/12/2017	Vogal Efetivo	Margarida Taborda			0	14.301,14	10.544,00
8/05/2015- 31/12/2017	Vogal Efetivo	Cristina Freire (*)			1	14.301,14	10.544,00
8/05/2015- 31/12/2017	Vogal Suplente	Paulo Mateus			0	0,00	0,00
(*) Com referência à data do Despacho (12/2009) considera-se que a Drª Cristina Freire só exerceu 1 mandato (2007-2009) e em seguida a Vogal manteve-se em funções no anterior CF, pois não houve mais nenhum despacho de nomeação até ao Despacho de 8 de maio de 2015							
(**) o Presidente do CF prescindiu da remuneração até outubro de 2015							
(1) Valor Bruto Fixado							
(2) Com base no Artº 256º da Lei nº 83-C/2013, mantém-se as Remunerações anteriormente existentes à data da fixação do Estatuto Remuneratório em 8/05/2015							

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

• Presidente do Conselho Fiscal - José Azevedo Pereira

Data de Nascimento: 27/10/1960

Habilitações Académicas e Formação:

2007: Agregação em Gestão, pelo ISEG, Universidade de Lisboa, com decisão unânime do júri (na agregação não existem classificações; o elemento diferenciador é constituído pelo número de elementos do júri que - em votação secreta - rejeitam os méritos do candidato)

1994-1997: Doutoramento em Gestão (Ph.D. in Business Administration), pela Manchester Business School (Victoria University of Manchester, United Kingdom), com Distinção - equivalência e reconhecimento pela Universidade de Lisboa;

1990-1992: MBA pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção (melhor aluno do curso; Prémio BES por desempenho Excelente atribuído ao melhor aluno do MBA);

1982-1984: Licenciatura em Gestão de Empresas pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção;

1979-1982: Bacharelato em Gestão de Empresas pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção.

Atividade Profissional:

1986ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade de Lisboa):

- Vice-Presidente (2015 - ...)
- Professor Catedrático de Finanças Empresariais (2007 - ...)

2015ENMC - Entidade Nacional do Mercado de Combustíveis: Presidente do Conselho Fiscal

2015....Hospital de Santarém: Presidente o Conselho Consultivo

2011-2014: Autoridade Tributária e Aduaneira: Diretor-Geral

2011-2014: Autoridade Tributária e Aduaneira: Presidente do Conselho de Administração

2012-2014: Fundo de Estabilização Tributário: Presidente do Conselho de Administração

2012-2014: Fundo de Estabilização Aduaneiro: Presidente do Conselho de Administração

- 2012-2013: Centro Interamericano de Atividades Tributárias (CIAT): Membro (vogal) do Conselho de Administração
- 2012-2014: Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis: Membro do Conselho Consultivo
- 2007-2011: Direção Geral dos Impostos: Diretor-Geral
- 2007-2011: Conselho de Administração Fiscal: Presidente do Conselho de Administração
- 2007-2011: Fundo de Estabilização Tributário: Presidente do Conselho de Administração
- 2003-2007: ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão: Diretor do MBA
- 2002-2007: ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade de Lisboa): Membro da comissão Executiva do Departamento de Gestão
- 1998-2000: EPAC COMERCIAL, Produtos para a Agricultura e Alimentação, SA: *Chief Financial Officer* (vogal do Conselho de Administração responsável pelas áreas financeira, contencioso e informática)
- 1998-2000: EPAC, Empresa para a Agroalimentação e Cereais, SA: *Chief Financial Officer* (vogal do Conselho de Administração responsável pelas áreas financeira, contencioso e informática)
- 1989-1994: Tradingpor, SA: Diretor Financeiro e Controller das empresas associadas
- 1991-1993: Resipor, SA: Vogal do Conselho de Administração
- 1988-1989: Partex - Companhia Portuguesa de Serviços, SA: Consultor Financeiro Senior
- 1988: Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais - projeto IFFA (Instrumentos Fiscais e Financeiros na Política do Ambiente): Consultor Financeiro Senior
- 1984-1985: Direção Regional da Indústria do Governo Regional dos Açores: Assessor Financeiro

Principais Publicações Académicas:

Mortgage valuation: a quasi-closed-form solution”, Jose Azevedo-Pereira e Cristina Viegas, Quantitative Finance, Nº 7, Vol. 12, pp. 993-1001, 2012;

“High speed-rail transport valuation”, Jose Azevedo-Pereira, Pimentel, P., e G. Couto, The European Journal of Finance, 18 (2), 167{18}, 2012;

“Some results on relocation policies”, Jose Azevedo-Pereira, Gualter Couto e Claudia Nunes, European Journal of Finance, Mar 2012;

“Optimal Timing of Relocation”, Jose Azevedo-Pereira, Gualter Couto e Claudia Nunes, International Journal of Managerial Finance, No. 2, V (6), 2010;

“Ethical Ideology and Ethical Judgments in the Portuguese Accounting Profession”, Jose Azevedo-Pereira e Pedro Marques, Journal of Business Ethics, 2009, vol. 86, issue 2, pages 227-242;

“Stock Valuation Using a Contingent Claims Approach: The Case of Portugal Telecom”, 2005, Jose Azevedo-Pereira e Luís Gonçalves-Pinto (Euro-Mediterranean Economics and Finance Review);

“Determinantes da estrutura de capital: Uma abordagem ao caso das empresas pertencentes aos países dos mercados *Euronext*” (em colaboração com Efigénio Rebelo e Luís Coelho) in “*Estudos I*”. Eds. Covas, António; Cândido, Carlos; Trigueiros, Duarte; Rebelo, Efigénio da Luz; Silva, João Albino; Guerreiro, João Rodrigues, Paulo e Nunes, Rui. Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, 705 p., ISBN 972-99397-0-5.

“Modelos de avaliação de hipotecas: Uma revisão de literatura” (em colaboração com Cristina Viegas) in “*Estudos I*”. Eds. Covas, António; Cândido, Carlos; Trigueiros, Duarte; Rebelo, Efigénio da Luz; Silva, João Albino; Guerreiro, João Rodrigues, Paulo e Nunes, Rui. Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, 705 p., ISBN 972-99397-0-5.

“Fixed Rate Endowment Mortgage and Mortgage Indemnity Valuation Using a Contingent Claims Approach”, Jose Azevedo-Pereira, David Newton e Dean Paxson, Journal of Real Estate Finance and Economics, Vol. 26, 2/3, September 2003, pp. 197-221;

“UK Fixed Rate Repayment Mortgage and Mortgage Indemnity Valuation”, Jose Azevedo-Pereira, David Newton e Dean Paxson, *Real Estate Economics*, September 2002, pp. 185-211;

“Real Options”, with Syd Howell, Dean Paxson, Andrew Stark, David Newton Mustafa Cavus and Kanak Patel, *Prentice-Hall Int./Financial Times*, London, 2001, ISBN 0 273 65302 4;

“Características Distintivas da Investigação de Qualidade em Finanças”, *Episteme*, Nº 7-8-9 - Verão/Outono de 2001;

“Numerical Solution of a Two-State Variable Contingent Claims Mortgage Valuation Model Using the Explicit Finite Difference Method”, Jose Azevedo-Pereira, David Newton and Dean Paxson, *Portuguese Review of Financial Markets*, vol. III, nr 1, May, 2000;

“An Overview of the Contingent Claims Approach to Mortgage and Mortgage Insurance Valuation”, Jose Azevedo-Pereira, *Portuguese Review of Financial Markets*, vol. IV, nr 1, May, 2001;

“Fixed Rate Mortgage Valuation Using a Contingent Claims Approach”, Manchester Business School, Jose Azevedo-Pereira, *University of Manchester*, PhD. Thesis, 1997;

“Event Studies”, in The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Finance, Jose Azevedo-Pereira, *Blackwell Publishers*, Oxford, 1997: ISBN 1-55786-912-X;

“Securitization”, Jose Azevedo-Pereira, in The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Finance, *Blackwell Publishers*, Oxford, 1997: ISBN 1-55786-912-X.

Distinções e Prémios:

2012 - Prémio Best Leader na Administração Pública, em Portugal;

1992 - Prémio para o Melhor Aluno do MBA, ISEG (Prémio Banco Espírito Santo);

2000 - Membro da *European Bond Commission* (European Federation of Financial Analysts - *EFFAS*) nomeado pela APAF (Associação Portuguesa de Analistas Financeiros);

1997 - Bolsa de Pós-Doutoramento Praxis XXI, Fundação Para a Ciência e Tecnologia;

1995 - 1997 - Bolsa de Doutoramento Praxis XXI Doctoral Scholarship, Fundação Para a Ciência e Tecnologia;

1994 - Bolsa de Doutoramento do Programa Ciência, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

• **Vogal - Margarida Carla Campos Freitas Taborda**

Formação Académica:

Licenciatura em organização e gestão de empresas - ISCTE, 1995

Atividade Profissional

Técnica superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), a desempenhar funções na Direção de Serviços de Participações do Estado desde 2013;

Técnica superior da DGTF, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Regularizações Financeiras, 2002-2013;

Técnica superior da DGTF, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços Financeiros, 2001-2002;

Técnica superior do quadro do Hospital de São Bernardo - Setúbal, tendo desempenhado funções de assessoria à Administração Hospitalar na área financeira, 1999-2000;

Técnica superior do quadro do INFARMED, tendo desempenhado funções de assessoria à Direção Financeira, 1995-1999;

Outras Funções:

Vogal do Conselho Fiscal da ENMC, E.P.E. (mandato em curso);

Secretária da Mesa da Assembleia-Geral da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, SA. (mandato em curso);

Vogal Suplente do Conselho Fiscal da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA. (mandato em curso);

Representante do Estado em diversas Assembleias-Gerais de Empresas do Setor Empresarial do Estado;

Representante da DGTF em Comissões de Credores, no âmbito de processos de falência/insolvência de empresas;

Membro efetivo da Comissão para o EURO-DGT;

Membro da Comissão de Farmácia Hospitalar e Terapêutica - Hospital S. Bernardo.

- **Vogal - Cristina Maria Pereira Freire**

Data de Nascimento: 14/02/1975

Mestre em Direito - variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)

Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa - Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)

Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)

Experiência Profissional

Desde 09/2013 - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças

07/2007 a 09/2013 - Técnica Superior na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)

10/2006 a 06/2007 - Técnica Superior de 1.ª classe na Direção-Geral do Património

03/2005 a 10/2006 - Técnica Superior de 2.ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)

07/2004 a 03/2005 - Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

05 a 07/2004 - Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

04/2003 a 05/2004 - Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

04/2002 a 04/2003 - Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

08/2001 a 03/2002 - Técnica Superior de 2.ª Classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA

03 a 07/2001 - Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais

02/2000 a 02/2001 - Técnica Superior estagiária (fevereiro de 2000 a fevereiro de 2001), na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças/Serviço de Contraordenações

11/1998 a 05/2000 - Advogada estagiária

Outras funções desempenhadas:

Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30/07 a 17/08/2012 e de 29/07 a 16/08/2013

Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE)

Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, S.A., em Liquidação

Vogal das Comissões de Fixação de Remunerações de diversas empresas do SEE

Desde 2013 -Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, S.A., da Participadas, SGPS, S.A. e da Parups, S.A.

Desde 2008 - Secretária da Mesa da Assembleia Geral da “EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.”

Desde 2009 - Vogal não executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco

Desde 2009 - Vogal do Conselho Fiscal da EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E.

Designada, através do Despacho n.º 4/2008, do Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, para integrar o Grupo de Trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF.

Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de 11/2003 a 05/2004. Participação em júris de diversos procedimentos concursais.

Formadora em matérias de direito administrativo.

4. Funcionamento do Conselho Fiscal:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:

Foram realizadas em 2015, 11 reuniões do conselho fiscal, com as presenças de todos os seus membros efetivos, excetuando o segundo vogal executivo, Cristina Freire, que não esteve presente em duas reuniões tendo a sua ausência sido devidamente justificada. Todas as reuniões realizaram-se na sede da ENMC, E.P.E.

b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Informação relevada nas notas curriculares, sendo todos os membros considerados independentes nos termos do previsto no n.º 5 do art.º 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

c) Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo:

A ENMC, E.P.E. não dispõe de auditor externo.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras:

Não têm.

II. Sociedade Revisores Oficiais de Contas (SROC)

1. Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM:

De acordo com o previsto no previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 5.º dos Estatutos, o ROC é nomeado através de Despacho do membro do governo responsável pelas finanças.

No caso Revisor Oficial de Contas da ENMC (anterior EGREP) foi o mesmo nomeado, em dezembro de 2009, através de Despacho-conjunto dos Senhores Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, para completar o mandato correspondente ao triénio 2007-2009.

Mandato (Início - Fim)	Identificação SROC/ROC							Designação	
	SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data
2015-2017	Moore Stephens & Associados	173	20161476	ROC	António Monteiro	382	20160109	D	07/07/2016
2015-2017				ROC Suplente	Ana Monteiro	1418	20161028	D	07/07/2016

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Mandato (Início - Fim)	Identificação SROC/ROC			Remuneração anual (€)		
	SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Limite Fixado	Contratada (a)	Limite decorrente do artº 256º LOE2015
2015-2017	Moore Stephens & Associados	173	20161476	18 387,22		12 878,25

(a) Atendendo à data da nomeação (julho de 2016) a contratação só decorre em 2016

Compete ao revisor oficial de contas proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, bem como exercer as seguintes funções:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela empresa conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

Moore Stephens & Associados, SROC, S.A - Elementos curriculares relevantes do sócio que assegura as funções junto da ENMC, E.P.E.

ROC Efetivo: António Gonçalves Monteiro

Habilitações académicas: Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) e diplomado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAL) conta ainda com a frequência de diversos cursos de especialização e formação profissional, no país e no estrangeiro.

Atividade profissional: Iniciou a sua carreira profissional numa firma internacional de auditoria tendo-se qualificado em 1979 como Revisor Oficial de Contas. No âmbito da sua atividade profissional, exercida nos domínios da auditoria, revisão legal de contas, consultoria de gestão e consultoria fiscal, participou num grande número de intervenções profissionais tendo, enquanto sócio da Moore Stephens & Associados, SROC, S.A., representado a sociedade no exercício de funções de fiscal único, de membro de conselhos fiscais e de auditor externo, em diversas empresas comerciais e industriais, da mais variada dimensão e de diferentes sectores de atividade.

Exerceu diversos cargos ao longo da sua vida profissional dos quais se destacam:

- Presidente do Conselho Fiscal da Teixeira Duarte, S.A. (2009-2014)
- Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2006 -2011)
- Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (2008 -2011)
- Membro do Conselho Consultivo da CMVM (2006 -2011)
- Membro do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (1999 -2005)
- Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Consultores Fiscais (1998 -2005)
- Presidente da Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Conta (1999-2005)
- Membro do Conselho Geral, da Comissão de Estágio, da Comissão de Formação Profissional e do júri de exames para ROC (1982 -1984).

Exerce atualmente as seguintes funções:

- Country Managing Partner da Moore Stephens e seu representante enquanto ROC, fiscal único ou membro de conselhos fiscais
- Presidente do Conselho Fiscal da ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.
- Membro do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal.
- Presidente da CNC - Comissão de Normalização Contabilística.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade:

O Revisor Oficial de Contas nomeado em dezembro de 2009 pelos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, apresentou demissão em 7 de julho de 2015, por impossibilidade de permanência em funções atendendo ao nº 2 do artigo 54º dos Estatutos da OROC, só tendo sido substituído em 7 de julho de 2016.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório:

O Revisor Oficial de Contas que exerceu funções até 2015, estava nomeado há mais de 7 anos (dezembro de 2009), pelo que de acordo com o previsto nos Estatutos da Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (nº 2 do artigo 54º) em 7 de julho de 2015, o ROC apresentou a sua demissão à tutela das finanças atendendo à impossibilidade de permanência em funções.

A SROC que, atualmente, exerce funções foi nomeada em 7 de julho de 2016, tendo sido responsável pela certificação legal de contas do exercício de 2015.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC:

Não têm.

III. Auditor Externo - Não é Órgão Social

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento das dessas funções:

Não tem.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:

Não aplicável.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio:

Não aplicável

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade:

Não aplicável

D. Outros Órgãos Estatutários

Fazem, ainda, parte dos órgãos estatutários da ENMC:

a) Conselho Nacional para os Combustíveis (CNC)

O Conselho Nacional para os Combustíveis (CNC) é um órgão estatutário consultivo, não remunerado, da ENMC – Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E. P.E (ENMC), previsto na alínea e) do n.º 1 e nºs 4 e 5 do artigo 7.º e no artigo 15.º -A dos Estatutos da ENMC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339 -D/2001, de 28 de dezembro e republicados pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro.

Competências:

O CNC tem como objetivo monitorizar o funcionamento do mercado de combustíveis e de proporcionar referências aos consumidores nesse âmbito. De acordo com o previsto, no nº 3 do Artigo 15ºA dos Estatutos da ENMC, ao CNC compete formular, junto do Conselho de Administração da ENMC, as propostas sugestões e recomendações que entenda convenientes, designadamente:

- emitir parecer anual sobre o funcionamento do mercado de combustíveis;
- emitir parecer semestral sobre os preços de referência dos combustíveis;
- dinamizar e publicitar a plataforma relativa aos preços dos combustíveis praticados pelos comercializadores retalhistas.

Composição:

O CNC é composto por representantes dos intervenientes nos setores do petróleo e dos biocombustíveis, designados por despacho do membro do Governo responsável pela Energia, designadamente de entre os produtores, os consumidores, as entidades tributárias, os revendedores e outros interessados.

De acordo com o Despacho nº 13279-D/2014, de 30 de outubro, do Senhor Secretário de Estado da Energia, o Conselho Nacional para os Combustíveis tem como Presidente José Saturnino Sul Serrano Gordo e é composto pelas seguintes entidades:

APETRO – Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas;

- APPB – Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis;

- ANAREC – Associação Nacional dos Revendedores de Combustíveis;
- EDIP – Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos;
- APED – Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição;
- DECO – Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor;
- ACP – Automóvel Clube de Portugal;
- ANTRAM – Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias;
- ANTRAL – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros;
- CIP – Confederação da Indústria Portuguesa;
- CAP – Confederação dos Agricultores Portugueses;
- ADPC – Associação de Distribuidores de Propano Canalizado.

Elementos curriculares do Presidente do CNC:

Presidente - José Saturnino Sul Serrano Gordo

Data de nascimento: 18 de junho de 1956

Habilitações académicas: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE em 1978. Frequentou durante a sua carreira bastantes programas de formação de executivos, onde destaca a *London Business School*, o *Insead*, a *Kellogs Management School da Northwestern University* e o 36º PADE na AESE/IESE em Lisboa entre novembro de 2010 e abril de 2011.

Atividade profissional: Desempenhou durante 25 anos, de 1985 a 2010, funções na BP, em Portugal, França, Espanha e Inglaterra. Entre os diversos cargos que desempenhou, realça Diretor de Lubrificantes na BP Portugal (BP P) e na *Joint Venture BP/ Mobil*, entre 1995 e 1998, Diretor Geral Adjunto na *Mobil Oil Française (Joint Venture BP/ Mobil)* e Diretor Geral de Lubrificantes na *BP Oil España*, entre 1998 e 2000. Após a aquisição pela BP da Castrol, passa a Diretor do Negócio Internacional da Marinha (combustíveis e lubrificantes) responsável pela região do Mediterrâneo, África, Médio Oriente e Índia, onde está entre 2001 e 2004. Tem então uma experiência funcional, na sede do Grupo, no cargo de Diretor na Área dos Grandes Clientes Estratégicos (construtoras automóveis, empresas mineiras, grande distribuição e retalho, etc), entre 2004 e 2008. Em 2008 assume o cargo de Diretor Geral de Combustíveis e Presidente do CA da BP P, onde fica até ao final de 2010. Após a saída da BP P tem tido diversos projetos de consultadoria. Em Julho de 2012 assume a Vice-Presidência da EP - Estradas de Portugal, SA, cargo que exerce até à presente data.

b) Direção Executiva da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)

A Unidade de Reservas Petrolíferas é uma unidade da ENMC, E.P.E. dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística que prossegue em exclusivo as atribuições da ENMC, E.P.E. em matéria de aquisição, manutenção, gestão e mobilização de reservas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, a título de reservas estratégicas assegurando as funções de entidade central de armazenagem.

A URP integra, como órgãos: Direção Executiva e o Conselho Consultivo

A Direção Executiva é composta pelos membros do Conselho de Administração da ENMC, E.P.E., sem qualquer remuneração acrescida.

Cargo	Órgão	Designação	Mandato
	Direção Executiva da URP		
Presidente	Paulo Jorge Leal da Silva Carmona	05/07/2013	3 anos
Vogal Executivo	José Manuel da Silva dos Reis	26/01/2012	" (a)
(a) Mantém-se em funções nos termos do artº 7º dos Estatutos da ENMC			

c) Conselho Consultivo (CC) da URP

Este órgão estatutário, não remunerado, é um órgão de consulta e de apoio à gestão estratégica da URP sendo composto por:

- I. Personalidade a designar pelo membro do Governo responsável pela área da energia que preside;
- II. Diretor-geral da AT;
- III. Os membros da direção executiva;
- IV. Três representantes dos operadores sujeitos à obrigação de constituir reservas;
- V. Um representante da refinação de petróleo, proposto pela indústria refinadora nacional;
- VI. Membros do Conselho Fiscal, a título de observadores.

Neste âmbito, o Senhor Secretário de Estado da Energia, através do Despacho nº 5733/205, de 18 de maio, nomeou os membros referidos nas alíneas a), d) e e), conforme quadro infra:

Cargo	Órgão	Designação	Mandato
	Conselho Consultivo da URP		
Presidente	João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito	Despacho n.º 5733/2015, de 18 de maio	3 anos
Membros	Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira	Ex-officio	n/a
	Cristina Filomena da Conceição Dias Abrantes Cachola	Despacho n.º 5733/2015, de 18 de maio	3 anos
	António Manuel Patrício Comprido <i>em representação da APETRO - Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas</i>		
	Lúis Correia Lopes <i>em representação da ADPC - Associação de Distribuidores de Propano Canalizado</i>		
	Francisco Manuel de Magalhães Castel-Branco de Mascarenhas <i>em representação da EDIP - Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos</i>		
	Membros do Conselho de Administração	Ex-officio	n/a
Membros do Conselho Fiscal <i>(como observadores)</i>	Ex-officio	n/a	

Cabe ao Conselho Consultivo acompanhar a atividade da URP e formular as propostas, sugestões e recomendações que entenda convenientes, designadamente:

- Emitir parecer sobre o plano estratégico e sobre o plano de atividades e orçamento anuais;
- Dar parecer sobre as propostas de alteração da fração de reservas a cargo da URP;

- Pronunciar-se sobre a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis afetos à manutenção de reservas estratégicas;
- Emitir parecer sobre as prestações anuais e extraordinárias;
- Emitir parecer sobre a venda de reservas excedentárias;
- Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que o diretor da URP ou o conselho de administração entendam dever submeter ao seu parecer.

d) Conselho Técnico da Entidade Coordenadora do Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade (ECS)

Com a publicação, em 25 de outubro, do Decreto-Lei nº 117/2010, que transpôs a Diretiva Energia Renováveis no que diz respeito aos biocombustíveis, estabeleceu-se (no artigo 20.º) a coordenação do processo de verificação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade de biocombustíveis e biolíquidos. Esta coordenação foi atribuída à Entidade Coordenadora do Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade (ECS).

Conforme previsto nos estatutos da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, publicados em anexo ao Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, no Decreto-Lei nº 129/2014 de 29 de agosto e na Portaria n.º 81/2015 de 18 de março, foram atribuídas a esta entidade pública competências para verificar a sustentabilidade e monitorização do cumprimento das obrigações de produção e venda de biocombustíveis. Neste contexto, e na sequência do Despacho nº 18/SEE/2015, do Senhor Secretário de Estado da Energia, que produz efeitos a 17 de abril de 2015, através do qual se concluiu o processo de reorganização da DGEG e do LNEG, as competências suprarreferidas, incluindo as referentes à ECS, passaram a estar alocadas à ENMC a partir daquela data.

A Portaria nº 8/2012, de 4 de janeiro, que aprovou o regulamento de funcionamento da ECS prevê, no n.º 2 do seu artigo 3º, que esta entidade seja coadjuvada por um Conselho Técnico constituído por representantes das seguintes entidades:

- Ministério da Economia (ME), representado pela ENMC, que preside e pela DGEG;
- Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), representado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR), representado pelo Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP);
- Associação Portuguesa das Empresas Petrolíferas (APETRO);
- Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis (APPB);

Ao Conselho Técnico compete:

- ✓ Emitir parecer no processo de verificação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade a solicitação da ECS;

- ✓ Emitir parecer anual sobre o plano de atividades da ECS e sobre a fixação de taxas de inscrição dos operadores económicos na ECS (artigo 12º da Portaria nº 8/2012, de 4 de janeiro);
- ✓ Emitir, a pedido dos operadores económicos, pareceres técnicos sobre o enquadramento de determinadas matérias-primas utilizadas na produção de biocombustíveis, nos termos previstos nos nºs 3 a 6 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 117/2010, de 25 de outubro. Nestas matérias, os representantes da APETRO e APPB têm estatuto de observadores.

V. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis:

Através de decreto-lei. Os atuais Estatutos da ENMC, E.P.E. foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 9-A/2014 e pelo Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto.

2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade:

A comunicação de irregularidades ocorridas na empresa é comunicada diretamente às tutelas: setorial e financeira.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional:

Com a publicação do Decreto-Lei 165/2013 de 16 de dezembro, que transpôs para o enquadramento legislativo português, a diretiva 2009/119 EC, de 14 de setembro de 2009. Esse diploma renomeou a anterior EGREP em ENMC e nela centralizou todas as competências nas áreas dos combustíveis, biocombustíveis e pesquisa e exploração de produtos petrolíferos, anteriormente atribuídas à Direção-geral de Energia e Geologia, DGEG, e ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto. Contudo, só em 2015 foram publicadas as portarias que operacionalizam essa transferência de competências (portarias nºs 62-A/2015 e 81/2015 em 3 de março e em 18 de março, respetivamente) o que veio permitir que, durante o último semestre de 2015, se concluisse o processo de reorganização/reestruturação da ENMC, E.P.E., devendo ser formalizado, em 2016, um sistema de controlo interno (SCI) em articulação com o Manual de políticas antifraude com maior compatibilidade com a dimensão e complexidade da empresa.

Contudo, pode-se, desde já, sinalizar que desde o último semestre de 2015 foram adotadas algumas medidas, no âmbito das boas práticas organizacionais e administrativas, que visam promover a transparência de procedimentos e mitigar e evitar fraudes nesse âmbito e relativamente às quais, a título exemplificativo, se referem duas:

- ✓ Implementação de um sistema de transferência bancária para serviços e pagamentos regulares em detrimento de pagamentos efetuados através de fundo de caixa;
- ✓ Alteração do circuito administrativo e financeiro, de forma a efetuarem-se diversas verificações cruzadas e redundantes (intermédias e final).

B. Controlo Interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e seus ativos (deve abarcar todos os riscos relevantes da empresa)
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida
3. Em caso de existência de Plano Estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.
4. Explicitação, ainda que, por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.
5. Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos.
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos.
7. Descrição do processo de identificação, avaliação e mitigação de riscos.
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira.

O controlo dos riscos passa, necessariamente, pela adequada gestão dos contratos relativos à armazenagem das reservas e pela constante monitorização da sua qualidade. Periodicamente, os *stocks* da ENMC são sujeitos a inspeção quantitativa por empresa especializada. O mesmo procedimento é adotado relativamente à qualidade, de modo a que as reservas estejam permanentemente em condições de ser postas no mercado.

Todas as reservas da ENMC estão cobertas por seguros.

Dada a dimensão exígua da ENMC e o caráter “minimalista” da sua estrutura, até meados de 2015, não se justificou a existência de um sistema de controlo específico.

Contudo, atendendo ao processo de reestruturação da ENMC, durante o ano de 2016 estruturou-se um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações.

Os administradores da ENMC têm comunicado às instâncias relevantes, no início de cada mandato, os eventuais interesses que detenham e que possam ocasionar conflitos de interesses. Não se têm verificado casos concretos de decisões em que um ou mais administradores pudessem incorrer em conflito de interesses. Porém, e caso tal se viesse a verificar, poderia ser problemático o processo de tomada de decisão, dada a reduzida dimensão da estrutura a todos os níveis, incluindo o próprio

conselho de administração, que desde meados de 2009 funcionou com apenas dois membros. Neste domínio, avulta o papel dos órgãos de fiscalização.

Tal como referido, na sequência da conclusão do processo de transferência das competências, em 2016, será formalizado um sistema de controlo interno (SCI) com maior compatibilidade com a dimensão e complexidade da empresa, bem como deverá ser nomeado o vogal não executivo, que continua por preencher.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência aos Regulamentos internos aplicáveis e Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada

Regulamentação externa

A atividade da ENMC acha-se regulada pelos seguintes diplomas legais, que detalham com necessário rigor as regras e princípios orientadores da sua atividade:

- Decreto-Lei nº 10/2001, de 23 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 339-D/2001, de 28 de Dezembro, e 71/2004, de 23 de Janeiro;
- Decreto-Lei nº 339-D/2001, Anexo I (“Enquadramento Legal da EGREP”);
- Idem, Anexo II (“Estatuto da EGREP”), com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei nº 242/2008, de 18 de Dezembro);
- Decreto-Lei nº 31/2006, de 15 de Fevereiro, artigos 29º a 32º;
- Decreto-lei nº 242/2008, de 18 de Dezembro (“Alteração aos Estatutos da EGREP”)
- Decreto-lei nº 165/2013, de 16 de Dezembro (“Transposição para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2009/119/CE e reestruturação e red denominação da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., que passou a designar-se ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.);
- Declaração de Retificação nº 9-A/2014, de 13 de fevereiro;
- Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto.
- Lei nº 6/2015, de 16 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro.

Os diplomas legais acima mencionados estão disponíveis para consulta na página [ENMC/Quem Somos](#) nas páginas das diversas atividades da ENMC, no sítio da ENMC, www.enmc.pt.

Regulamentação interna

Na sequência do acréscimo de competências da ENMC e correspondente aumento da estrutura de recursos humanos, em especial no último trimestre de 2014, foi aprovado, em 14 de novembro de 2014, o Regulamento Interno da ENMC, E.P.E. que define as normas internas de funcionamento aplicadas à generalidade dos colaboradores da ENMC de forma a permitir um melhor, mais simples, eficiente e uniforme funcionamento dos serviços.

O Regulamento Interno pode ser consultado no sítio próprio da empresa www.enmc.pt, na página [ENMC/Regulamentos e Códigos](#).

2. Códigos de conduta e de Código de Ética

A ENMC dispõe de um código de ética, atualizado em 5 de Dezembro de 2014, que pode ser consultado no sítio próprio da empresa www.enmc.pt, na página [ENMC/Regulamentos e Códigos](#), e que foi devidamente comunicado à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, enquanto gestora do sítio do Setor Empresarial do Estado.

3. Planos de Ação para prevenir fraudes internas

A ENMC, E.P.E. não tem um plano de ação formal para prevenir fraudes internas, para além dos procedimentos habituais de boa gestão pois, até 2015, a diminuta dimensão da empresa no que concerne aos RH não justificava, acrescido do facto de, só em meados de 2015, é que foi formalizada a transferência e todas as competências, entretanto atribuídas, à ENMC, pelo que a sua estruturação não seria relevante antes da estabilização dessas atribuições.

Assim, e tal como referido no ponto 3 do capítulo V - *Organização Interna/A-Estatutos e Comunicações/Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional*, em 2016 será aprovado em Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas sustentado no conhecimento operacional das missões específicas de cada área orgânica para uma identificação mais fiável dos riscos existentes e das medidas a adotar em articulação com as já adotadas, bem como de diversos mecanismos de controlo interno transversais à organização.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita (vide al. d) a i) do artigo 44º do DL nº 133/2013)

No que concerne aos deveres de informação referidos, neste âmbito, são conforme se discrimina:

- Alínea d) Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades;
- Alínea e) O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação de desvios e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar, constam do relatório e contas anual - Indicadores de Desempenho -, são submetidos à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia. Posteriormente à sua aprovação, são publicados no sítio da internet em www.enmc.pt em Divulgação de Informação/Informação financeira.
- Alínea f) Plano de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento, são, atualmente, estão disponíveis no sítio da internet em www.enmc.pt em Divulgação de Informação/Informação financeira.

- Alínea g) Orçamento anual e plurianual são, atualmente, estão disponíveis no sítio da internet em www.enmc.pt em Divulgação de Informação/Informação financeira.
- Alíneas h) Documentos anuais de prestações de contas, divulgados no sítio da internet www.enmc.pt em divulgação de informação/informação financeira (tendo subjacente a sua aprovação prévia pelas tutelas) bem como no sítio da internet da CMVM como informação privilegiada.
- Alínea i) Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, atualmente, estão disponíveis no sítio da internet em www.enmc.pt em Divulgação de Informação/Informação financeira.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita (vide nº1 do artigo 45º do DL nº 133/2013)

Em cada exercício económico, a ENMC atualiza o sítio da internet do Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como submete à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia o seu Relatório e Contas anual por forma a providenciar as informações requeridas no nº 1 do artigo 45º do DL nº 133/2013:

- Prossecução da sua missão;
- Grau de cumprimento dos objetivos traçados;
- Forma como foi cumprida a política de responsabilidade social;
- Operadores do setor petrolífero: Existência de um Balcão Único onde todos os operadores concentram através dessa plataforma todas as comunicações com a ENMC, baseada em mecanismos de *workflow* que asseguram a máxima eficiência de processos;
- Estratégias adotadas e políticas prosseguidas no tocante à sustentabilidade a nível Social, Ambiental e Económico;
- O desenvolvimento, inovação, modernização e simplificação dos seus processos internos são normalmente abordados no seu plano de atividades anual.

Publicação como informação privilegiada no sítio da internet da CMVM dos Relatórios e Contas anuais Informação ao público em geral está fundamentalmente concentrada no sítio da internet www.enmc.pt, a saber:

- Missão da Empresa
- Análise da sustentabilidade do ponto de vista social, económico, ambiental e organizacional
- Destaque de áreas específicas que detalham a forma e termos do serviço prestado ao público em geral:
 - Relatórios de evolução do mercado de combustíveis
 - Resultados das análises de controlo de qualidade colhidas nos postos de combustíveis;
 - Preços de referência dos combustíveis (diários, semanais e mensais) e forma de comparação com o preço na Bomba

- Atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Combustíveis enquanto órgão consultivo da ENMC

De referir que, desde o segundo semestre de 2015, o sítio da internet da ENMC (www.enmc.pt) sofreu profundas alterações, sendo que o objetivo principal da sua revisão teve como foco a maximização de informação disponível para os *stakeholders* em geral, mas com a introdução de novas tecnologias permitir ao público em geral informação de grande valor acrescentado e de forma totalmente intuitiva.

E. Sítio da Internet

No sítio da ENMC, E.P.E. (www.enmc.pt) encontra-se disponível toda a informação relevante, designadamente quanto à identificação da empresa, aos Estatutos, aos Órgãos Sociais e estatutários, documentos de prestação de contas, entre outros, bem como o balcão único para os operadores.

Existe informação disponível e divulgada que é necessária para o conhecimento da empresa e interação com os seus *stakeholders* e, de uma forma geral com o público em geral.

Esta informação pode ser consultada na página referente a [ENMC](#).

VI. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação do Órgão competente para fixar a remuneração

a) Conselho de Administração

No âmbito das competências definidas no Estatuto dos Gestores Públicos (EGP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, cabe à tutela a fixação do estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração da ENMC- Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., nos termos do previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, publicada no DR 1.ª série, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, publicada no DR 1.ª série, de 26 de março.

No que à ENMC refere, o estatuto remuneratório do Conselho de Administração, foi fixado, em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março).

Contudo, atendendo ao artigo 256.º das Lei n.º 83-C/2013 e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, **mantém-se as remunerações anteriormente existentes**, por conseguinte, **as referentes ao mandato 2007-2009**, com as posteriores reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor, tal como tinha acontecido até à data da fixação do estatuto remuneratório em 3 de novembro de 2014.

b) Fiscalização

O Estatuto Remuneratório do Conselho Fiscal foi definido, em 8 de maio de 2015, através do Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, simultaneamente com a nomeação do novo Conselho Fiscal:

- Presidente: José Azevedo Pereira;
- Vogal Efetivo: Margarida Carla Campos Freitas Taborda;
- Vogal Efetivo: Cristina Maria Pereira Freire;
- Vogal Suplente: Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

Contudo, atendendo ao artigo 256º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, **mantém-se as remunerações anteriormente existentes**, com as posteriores reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor, tal como tinha acontecido até à data da fixação do estatuto remuneratório em 8 de maio de 2015.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais os potenciais (vide artigo 51º do Decreto-lei n.º 133/2013)

Os membros do Conselho de Administração não são decisores nas despesas por si realizadas. Assim, atendendo a que o Conselho de Administração só é constituído por dois membros (Presidente e Vogal executivo, pois o vogal não executivo ainda não foi nomeado) as despesas do Presidente são decididas pelo Vogal e vice-versa.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

As declarações do Presidente e do Vogal a declarar cumprir o artigo 51º do Decreto-lei n.º 133/2013 constam do Anexo a este Relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não existe comissão de fixação de remunerações. O estatuto remuneratório é fixado pelas tutelas.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração dos órgãos da administração e de fiscalização

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

a) Conselho de Administração

O estatuto remuneratório foi fixado em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março). Contudo, atendendo ao artigo 256º das Lei n.º 83-C/2013 e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, **mantém-se as remunerações anteriormente existentes**, por conseguinte, **as referentes ao mandato 2007-2009**, com as posteriores reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor, tal como tinha acontecido até à data da fixação do estatuto remuneratório em 3 de novembro de 2014.

Cálculo das remunerações mensais

Presidente:

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido 3 de novembro de 2014: Remuneração mensal ilíquida de 4.864,34€ pagos 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal, para despesas de representação, no montante de 1.945,74€, pago 12 vezes ao ano.

Contudo, nos termos do artigo 256º das Lei nº 83-C/2013 e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, **mantém-se as remunerações anteriormente existentes**, por conseguinte, **as referentes ao mandato 2007-2009**, com as posteriores reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor. Assim: remuneração mensal de € 3.719,08, 14 vezes por ano. Despesas de representação de € 1.301,68 mensais, 12 vezes por ano. A estes valores foram aplicadas as reduções previstas nas Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, (OE 2015), bem como as reduções e reversões remuneratórias decorrentes da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 5.837,28/ ano.

Vogal Executivo:

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido 3 de novembro de 2014: vencimento mensal ilíquido de 3.891,47€ pagos 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal, para despesas de representação, no montante de 1.556,39€, pago 12 vezes ao ano.

Contudo, nos termos do artigo 256º da Lei nº 83-C/2013 e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, **mantém-se as remunerações anteriormente existentes**, por conseguinte, **as referentes ao mandato 2007-2009**, com as posteriores reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor. Assim: remuneração mensal de € 3.233,98, 14 vezes por ano. Despesas de representação de € 970,20 mensais, 12 vezes por ano. A estes valores foram aplicadas as reduções previstas nas Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, (OE 2015), bem como as reduções e reversões remuneratórias decorrentes da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até €4.669,80/ ano.

Vogal Não Executivo - Remuneração mensal de € 1.261,25, 14 vezes por ano. Cargo vago desde 2009.

Benefícios Sociais

O despacho-conjunto, de 3 de novembro de 2014, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia que fixou o estatuto remuneratório também estabeleceu que os membros do Conselho de Administração beneficiavam, desde a data da sua nomeação, aos benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores, designadamente:

- Subsídio de refeição com o limite fixado na Portaria nº 1533-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria nº 1458/2009, e 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto na Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).
- Seguro de saúde.

b) Conselho Fiscal**Presidente:**

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido em 8 de maio de 2015: Vencimento mensal ilíquido de 1.362,01€ pagos 14 vezes por ano.

Contudo, nos termos do artigo 256º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantém-se as remunerações anteriormente existentes. Assim: remuneração mensal ilíquida correspondente a 20% da remuneração mensal ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração, paga 14 vezes por ano. Sofreu as reduções previstas na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Vogais efetivos:

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido em 8 de maio de 2015: Vencimento mensal ilíquido de 1.021,51€ pagos 14 vezes por ano.

Contudo, nos termos do artigo 256º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantém-se as remunerações anteriormente existentes. Assim: remuneração mensal ilíquida correspondente a 15% da remuneração mensal ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração, paga 14 vezes por ano. Sofreu as reduções previstas nas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

c) Revisor Oficial de Contas

Até 7 de julho de 2015: Remuneração de € 1.211,84 por mês, 12 vezes por ano. Foi objeto das reduções previstas na Lei nº 83-C/2013.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação		Remuneração (€)		Nº de Mandatos exercidos na sociedade (a)
		Nome	Número OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data	Limite Fixado	Contratada	
2007-2009	ROC	Caiano Pereira	842		D	Dezº 2009	13 158,00	14 542,00	1
2007-2009	ROC Suplente	Martins Reimão	316		D	Dezº 2009	0	0	1

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Legenda: (1) indicar AG/DUE/Despacho (D)

(a) Com referência à data do Despacho considera-se que só foi exercido 1 mandato (2007-2009) e seguidamente o ROC manteve-se em funções

Nome	Remuneração Anual (€) (*)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Caiano Pereira	8 943,30	851,16		8 092,14

(*) Só foi pago parte do ano, atendendo à apresentação da demissão do ROC em 7 de julho

Em 7 de julho de 2015, o ROC apresentou a demissão, invocando a impossibilidade de exercício das funções atendendo ao nº 2 do artº 54º⁶ do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Esta questão foi colocada à(s) tutela(s), em 10 de julho, só se tendo registado a sua substituição em 7 de julho de 2016 através do Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças, nomeando a Moore Stephens & Associados, SROC, SA para o mandato 2015-2017, conforme quadro infra:

Mandato (Início - Fim)	Identificação SROC/ROC							Designação		Nº de Mandatos exercidos na sociedade
	SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data	
2015-2017	Moore Stephens & Associados	173	20161476	ROC	António Monteiro	382	20160109	D	07/07/2016	1
2015-2017				ROC Suplente	Ana Monteiro	1418	20161028	D	07/07/2016	1

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Legenda:

(a) Atendendo à data da nomeação (julho de 2016) a contratação só decorre em 2016

De acordo com o Despacho supra, a remuneração anual líquida da SROC é a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre esta e o Conselho de Administração da ENMC com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal ilíquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da ENMC, E.P.E.

Contudo, atendendo ao artº 256º Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (*Vigência de normas dependentes do procedimento por défices excessivos*) o Conselho de Administração manteve as remunerações anteriormente existentes, com as posteriores reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor, tal como tinha acontecido até à data da fixação do estatuto remuneratório, em 3 de novembro de 2014. Neste contexto, os honorários da SROC têm o limite infra referido, enquanto se mantiver a prorrogação da vigência das normas dependentes do procedimento por défice excessivo, conforme o seguinte quadro:

Mandato (Início - Fim)	Identificação SROC/ROC			Remuneração anual (€)			Nº de Mandatos exercidos na sociedade
	SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Limite Fixado	Contratada (a)	Limite decorrente do artº 256º LOE2015	
2015-2017	Moore Stephens & Associados	173	20161476	18 387,22		12 878,25	1

(a) Atendendo à data da nomeação (julho de 2016) a contratação só decorre em 2016

⁶ Complementarmente, refere-se que a nomeação do Dr. Caiano Pereira foi formalizada, pelas tutelas, em dezembro de 2009, para conclusão do mandato 2007-2009 não se tendo verificado qualquer nomeação posteriormente a este despacho, tendo-se o ROC mantido em funções até à sua efetiva substituição, nos termos do nº 6 do artº 7º dos Estatutos da ENMC.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável:

Não está prevista componente variável.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

Não existe.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio:

Não existem, nem estão previstos.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:

Não existem, nem estão previstos.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Nome	Remuneração Anual (€)						
	Estatuto Remuneratório Fixado (A)	Variável (*)	Fixa (**)	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Paulo Carmona	91 449,64	0,00	67 687,28	69 831,69	9 150,00	1 340,39	62 022,08
José Reis	73 157,26	0,00	56 918,12	56 943,22	7 997,49	1 030,31	49 976,04

(A) Estatuto remuneratório fixado em 2014, mas que atendendo à cláusula "travão" (artº 256º da LOE) não é aplicado

* Não existe

** Inseriu-se a remuneração + despesas de representação. Com base na remuneração anterior à fixação do estatuto remuneratório e que se mantém atendendo à cláusula "travão" (artº 256º da LOE)

Nome	Benefícios Sociais(€)							
	Sub. Refeição		Regime de Proteção Social		Seguros		Outros	
	Valor/dia (€)	Montante pago/ano (€)	Identificar	Valor (€)	Saúde	Vida	Identificar	Valor
Paulo Carmona	4,27	982,10	Seg. Social	6 547	739,89	Não	Não	n.a
José Reis	4,27	862,54	Seg. Social	5 495	941,24	Não	Não	n.a

2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum:

Não existem, nem estão previstos.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos:

Não existe, nem está prevista.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:

Não existem.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade:

Conselho Fiscal

Nome	Remuneração Anual (€)				Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
	Estatuto Remuneratório Fixado	Bruto(1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	
José Azevedo Pereira (*)	19 068,14	3 263,49	326,33	n.a.	2 937,16
Margarida Taborda (**)	14 301,14	6 351,22	516,23	n.a.	5 824,99
Cristina Freire (***)	14 301,14	10 543,54	761,18	n.a.	9 782,36
António Souta (****)	n.a.	4 528,94	533,43	n.a.	3 995,51

(1) Com base na remuneração anterior à fixação do estatuto remuneratório e que se mantém atendendo à cláusula "travão" - artº 256º LOE

(*) Prescindiu da remuneração até outubro

(**) Referente a 8 meses pois a nomeação data de 8 de maio

(***) Como já pertencia ao anterior Conselho Fiscal o valor corresponde aos 12 meses

(****) Vogal do Conselho Fiscal entre 1/01/2015 e 7/05/2015 - anterior Conselho Fiscal

Revisor Oficial de Contas

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruta	Reduções (Lei OE)	Bruta após Reduções
Caiano Pereira	14 542,00	1 384,00	13 158,00

Nome	Remuneração Anual (€) (*)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Caiano Pereira	8 943,30	851,16		8 092,14

(*) Só foi pago parte do ano, atendendo à apresentação da demissão do ROC em 7 de julho

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral:

Não existe mesa da assembleia geral prevista nos estatutos.

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Controlo de transações com partes relacionadas:

Não existem.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A ENMC, enquanto E.P.E., está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes a aquisições de petróleo e produtos de petróleo no mercado internacional pela ENMC, E.P.E., na prossecução dos interesses essenciais do Estado de constituição de reservas Estratégicas, conforme previsto no nº 6 do artigo 20º dos Estatutos da ENMC, E.P.E.

Assim, foram efetuadas diversas contratações ao abrigo deste regime, das quais se destacam, entre outros, aquisição de serviços de consultoria para:

- ✓ desenvolvimento de plataforma informática,
- ✓ estudo e publicação de preços de referência,
- ✓ recolha e análise de combustíveis.

b) *Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado:*

Não existem.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

Petróleos de Portugal, Petrogal, SA

VIII. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas

2. Políticas prosseguidas

A análise da sustentabilidade da ENMC conduz-nos a conclusões diversas consoante a ótica.

Não se colocam questões especiais quanto à sustentabilidade social e ambiental, a sustentabilidade económica enfrenta alguns riscos, decorrentes sobretudo da envolvente económica portuguesa, a sustentabilidade organizativa com a criação da Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis - ENMC E.P.E., mereceu, por parte do Conselho de Administração, especial atenção: por um lado mantendo um quadro organizativo com potencial de crescimento, por outro mantendo uma estrutura com o mínimo de recursos *versus* desafios por forma a garantir competitividade face aos operadores e maximização das competências,

A Sustentabilidade envolve o diagnóstico das necessidades atuais e futuras, e do consequente planeamento de ações estratégicas dirigidas a garantir as melhores condições do desenvolvimento da organização, atentas as necessidades sociais, os fins da organização e os meios a que pode recorrer, visando uma interação mutuamente positiva entre a organização e o seu meio envolvente. Nesta matéria a ENMC tem vindo a transpor para Portugal as melhores práticas através de um diálogo constante com as suas congéneres Europeias.

O diagnóstico da sustentabilidade da ENMC apresenta conclusões mistas, consoante a vertente: se, nos domínios social e ambiental, não se nos deparam grandes questões, já nos domínios económico estamos perante desafios cuja superação depende de variáveis exógenas, de evolução incerta mas determinantes.

3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Responsabilidade Social e desenvolvimento sustentável

A Unidade de Reservas Portuguesa é um instrumento da política de segurança do abastecimento, no domínio da energia. Tendo em vista que o petróleo continuará a ser, por muitas décadas ainda, a principal fonte de energia primária, a existência de reservas de segurança dos respetivos produtos pode ser considerada como um reforço da garantia do normal desenvolvimento da vida económica e social. Neste sentido, a existência de reservas de segurança de derivados de petróleo - com o atual modelo organizativo ou outro - decerto contribui para a normalidade da qualidade de vida da sociedade.

Globalmente a ENMC, quer através da sua Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) quer das restantes unidades funcionais: UPP, UB e UPEP, a ENMC é sustentável do ponto de vista social.

No âmbito da responsabilidade social da ENMC, no fim de 2015, iniciou-se o processo de doação das amostras de combustível a instituições de solidariedade social legalmente reconhecidas. Estas amostras recolhidas no âmbito do processo de controlo de qualidade dos combustíveis, e não utilizadas na análise, são disponibilizadas, mediante sorteio, ao universo das instituições de solidariedade social que se inscrevam no seguinte link <http://www.enmc.pt/pt-PT/inscricao-de-instituicoes-de-solidariedade> no site da ENMC para o efeito.

Em 2015, foram doadas a duas instituições, previamente sorteadas do universo inscrito na ENMC, cerca de 435 amostras de combustível, num total de 350 litros de gasóleo e 700 litros de gasolina.

Atualmente, encontram-se registadas na ENMC 15 instituições. Este procedimento terá continuidade nos anos subsequentes.

b) Sustentabilidade Ambiental

A ENMC atua no domínio do petróleo e seus derivados, mas é fundamentalmente uma gestora de contratos, não operando diretamente instalações ou processos logísticos.

Em 2010, as fontes não-renováveis de energia responderam por 87% do consumo mundial, sendo a parte dos derivados de petróleo de 34%; em 2030, prevê-se que estas proporções evoluam para,

respetivamente, 82% e 28%⁷. Assim, independentemente de as preocupações ambientais estarem cada vez mais na ordem do dia, as fontes não renováveis de energia continuarão, no futuro previsível, a ser parte indispensável das fontes de energia. Nestes termos, enquanto o recurso a combustíveis fósseis continuar a ser indispensável para o funcionamento da economia e do modo de vida das sociedades, a questão ambiental ter-se-á que colocar em termos do controlo e minimização das externalidades negativas para o ambiente, sem que haja alternativa realista.

A ENMC apenas opera com entidades dotadas de gestão e tecnologias modernas, sujeitas a regulamentação avançada e ao escrutínio das autoridades competentes. A sustentabilidade ambiental da ENMC, no seu modelo atual, não se distingue, pois, da sustentabilidade do setor petrolífero em geral, sendo quase nula a sua capacidade de intervenção autónoma.

Não se colocam questões especiais à sustentabilidade da ENMC no domínio ambiental.

c) Adoção de Planos de Igualdade

d) Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género

A ENMC, E.P.E., durante o ano de 2015, na sequência da conclusão da fase de reestruturação decorrente das novas competências que lhe foram cometidas, procedeu à constituição da sua equipa de colaboradores, que se concluirá em 2016, contudo, enquadrando, maioritariamente, os recursos humanos que vieram das entidades das quais foram transferidos as novas competências.

Conforme se poderá depreender do exposto, não houve muita margem para implementar um Plano de Igualdade no que concerne à maior igualdade de género e salarial. Contudo, durante o ano de 2016, realizar-se-á o *Relatório Sobre Remunerações pagas a mulheres e homens* conforme determina o nº 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março, podendo, desde já, referir-se que no quadro de pessoal da ENMC, em 2015:

- ✓ regista-se um rácio de cerca de 45% de mulheres no universo dos 31 colaboradores existentes (incluindo o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal), verificando-se um acréscimo ao valor registado nos anos anteriores;
- ✓ tendo subjacente o universo suprarreferido: 55% dos quadros superiores são mulheres e, no que concerne aos quadros médios, a preponderância é de homens (78%);
- ✓ verifica-se que a média das remunerações globais pagas a mulheres é 11% inferior à média das remunerações globais pagas aos homens. Contudo, essa relação inverte-se se não se considerarem, nesse universo, os órgãos sociais (CA e CF) sendo, nesse caso, a média das remunerações pagas às mulheres superior em 8% às remunerações pagas aos homens.

No que concerne à redução de desigualdades e conciliação da vida pessoal e familiar dos trabalhadores, refira-se que, neste âmbito na ENMC, E.P.E., as medidas em vigor na empresa, quer ao nível da flexibilização dos horários, quer das férias, aplicam-se sempre que se revelem necessárias.

Refere-se, a título de exemplo, que os horários dos trabalhadores estão adaptados às suas necessidades logísticas, bem como foi implementado um espaço destinado a refeições, equipado com frigorífico e micro-ondas, de forma a facilitar a toma de refeições e a logística de apoio ao agregado familiar.

⁷ BP Energy Outlook 2030, janeiro de 2012.

e) Identificação de Políticas de Recursos Humanos

A política de recursos humanos está muito dependente do enquadramento que o setor público tem relativamente à contratação de técnicos.

Na sequência das novas competências que foram transferidas para a ENMC, durante o ano de 2015, foi efetuada a contratação de novos RH dentro da Administração Pública (11), tendo subjacente a disponibilidade de RH com adequação de competências profissionais às necessidades operacionais da ENMC, bem com a disponibilização dos organismos de origem em efetuar Acordos para Cedência por Interesse Público (ACIP) desses trabalhadores, o que nem sempre acontece.

Complementarmente e atendendo a que era necessário cobrir outras áreas no que concerne às novas atribuições da ENMC, e não havendo disponibilidade na AP de recursos humanos com as competências necessárias- após contactado o INA, para o efeito -, efetuou-se a contratação de 8 técnicos fora da AP, mediante autorizações da tutela para contratação excecional para o efeito, permitindo a contratação de 13 técnicos, sendo que, desses, foram contratados 1 em 2014, 8 técnicos em 2015 e os restantes 4, em 2016.

Embora exista uma estrutura funcional definida nos estatutos da ENMC, essa estrutura matricial depende diretamente do Conselho de Administração, não existindo dirigentes intermédios⁸ mas sim coordenadores de áreas funcionais que, para além das quatro grandes áreas de atividades definidas nos estatutos, enquadram outras áreas operacionais e transversais que, em cada momento, se verifica serem as mais adequadas à otimização dos Recursos Humanos existentes tendo como objetivo dar a melhor, mais profissional e célere resposta às atribuições da ENMC, E.P.E.

f) Sustentabilidade Económica

A existência de uma entidade, privada ou estatal, para gerir a totalidade ou parte das reservas de segurança de produtos petrolíferos corresponde à solução adotada pela esmagadora maioria dos países-membros da OCDE e da União Europeia, pelas vantagens percebidas ao nível da segurança do abastecimento energético.

Assim sendo, a primeira condicionante a que está sujeita a sustentabilidade da ENMC reside na natureza da sua missão: a inevitabilidade do recurso, em larga escala, a combustíveis fósseis, confere à partida sustentabilidade a uma entidade que assegure a manutenção do nível desejado de reservas de segurança. Dada a distribuição geográfica das reservas de hidrocarbonetos e a sua evolução previsível, os maiores consumidores - as economias desenvolvidas e a maioria das grandes economias emergentes - terão sempre limitada a sua autossuficiência, enquanto os grandes produtores se inserem, frequentemente, em regiões do globo caracterizadas por elevada volatilidade política e social, apresentando-se como complexos problemas geoestratégicos. Nestes termos, o potencial para crises de abastecimento é, e continuará a ser, elevado, não se vislumbrando potencial para que tal estado de coisas registe evolução relevante.

Na medida em que este tipo de entidade opera sem fins lucrativos, sujeita à fiscalização dos Estados respetivos, terá, à partida, condições para que a sua atividade se traduza em benefício para o setor e

⁸ Tal como reportado, mensalmente, ao Ministério das Finanças e descrito, ao longo do tempo, nos diversos Relatórios do Governo Societário, Relatório e Contas e Planos de Atividades e Orçamento anuais.

para os consumidores, o que é condição da sua aceitação e, logo, da sua sustentabilidade. De facto, os operadores do setor - destinatários diretos da atividade da ENMC - podem, no quadro da URP (unidade funcional da ENMC- Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E.), assegurar vantajosamente a manutenção das reservas de segurança, com um custo bastante competitivo.

Neste domínio, a plena transposição da Diretiva 2009/119/CE, para o Direito Português, bem como a alteração dos Estatutos da ENMC E.P.E., e a sua redenominação para ENMC, Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E., tiveram uma importância crucial.

A sustentabilidade da ENMC, E.P.E. depende da sua possibilidade de desempenhar cabalmente a sua missão de adquirir, manter e gerir as reservas de segurança a seu cargo bem como de assegurar as restantes competências decorrentes da transferência para a ENMC de atribuições no âmbito do mercado dos combustíveis e dos biocombustíveis e da pesquisa e exploração dos recursos petrolíferos e cuja

No âmbito da URP - que representou, em 2015, cerca de 96% da atividade financeira da ENMC - efetua-se uma breve caracterização da sua operação:

- a) Aquisição de reservas: a transposição para a legislação nacional das normas contidas em diretivas europeias sobre os processos de aprovisionamento, estará em sintonia com os estatutos da futura ENMC E.P.E., quanto ao regime de aquisição de reservas e rotação de existências, regendo-se pelas regras e procedimentos em uso no referido mercado, devendo salvaguardar a estrita obediência aos princípios desse mercado:
- i. Concorrência e não discriminação de potenciais fornecedores;
 - ii. Documentação e auditabilidade dos procedimentos;
 - iii. Adjudicação pelo menor custo, ou pela proposta economicamente mais vantajosa;
 - iv. Salvaguarda do cumprimento dos contratos por parte dos contratantes;
 - v. A rotação de existências deverá obedecer ao princípio de levantamento e reposição no prazo de 90 dias;
- b) Gestão das reservas: os estatutos da nova ENMC-Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis E.P.E., publicados em 2013, resolveram de imediato a operação de troca da rama de crude armazenada na Alemanha e que se concluiu em 2014;
- c) Venda de reservas excedentárias: as reservas da ENMC não se destinam a operações comerciais, estando registadas a custo de aquisição, tal como previsto nos seus estatutos e à semelhança do que ocorre com a generalidade das suas congéneres. Assim sendo, caso as venda, registará um ganho significativo⁹. De acordo com os novos estatutos da ENMC E.P.E., qualquer venda exige autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia.
- De realçar que a venda de qualquer produto/libertação de reservas em situações previstas na legislação, gerará mais-valias que são tributadas em sede de IRC, uma vez que a ENMC, *a contrario* das suas congéneres europeias, é a única que não tem o enquadramento fiscal para este efeito.

⁹ Como ocorreu em 2005, por ocasião da crise do furacão *Katrina*,

A sustentabilidade económica da ENMC depende igualmente da sua capacidade de ser competitiva nos custos, apresentando-se, assim, como um benefício para o setor, o que tem sido desde o início. Todavia, o orçamento de Estado para 2015 manteve as limitações à dedutibilidade, em sede de IRC¹⁰, de parte dos custos financeiros. Numa entidade como a ENMC, que financia a 100% as suas aquisições de reservas, o impacto negativo é relevante, e conduzirá à necessidade de aumentar o preço dos seus serviços para recuperar o imposto que passa a pagar. Recordam-se os traços essenciais do modelo de financiamento da ENMC:

- Os custos operacionais são integralmente recuperados através do preço dos serviços (os “Custos de Armazenagem” faturados aos operadores);
- O resultado líquido deve ser tendencialmente nulo (nulo em termos de orçamentação);
- As reservas são financiadas com financiamento alheio.

Este modelo de financiamento não constitui uma especificidade portuguesa, antes corresponde à prática generalizada na União Europeia

No que concerne às restantes Unidades Funcionais - Unidade de Biocombustíveis, Unidade de Pesquisa e Exploração de Recursos Petrolíferos e Unidade de Produtos Petrolíferos - existe um equilíbrio financeiro, entre elas sendo que os resultados decorrentes da atividade das duas primeiras, cobre os custos da atividade da Unidade de Produtos Petrolíferos que até à data não teve proveitos.

A sustentabilidade económica da ENMC enfrenta desafios relevantes, determinados quer pela envolvente económica portuguesa, quer pela correta implementação da Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis E.P.E., ao nível organizativo. Esta vertente tem merecido, por parte do Conselho de Administração especial atenção: por um lado manter um quadro organizativo com potencial de crescimento, por outro manter uma estrutura com o mínimo de recursos versus desafios por forma a garantir competitividade face aos operadores e maximização das competências.

Uma organização sustentável economicamente deve ter uma estrutura adequada às funções que quer desempenhar, os meios humanos para lhes dar corpo e o conhecimento necessário para esse fim.

A sustentabilidade requer que o conhecimento seja da organização, um dos princípios do Conselho de Administração da ENMC, no âmbito de uma política de otimização/contenção/redução de custos, é a rotatividade dos seus colaboradores em diversas funções, sempre que as respetivas competências o permitam, a fim de que possam adquirir mais capacidades funcionais e, desta forma, promover uma multifuncionalidade dos seus Recursos Humanos, bem como permitir que possam ter um conhecimento mais abrangente das atividades desenvolvidas pela ENMC.

Neste âmbito, é importante a constituição de equipas com recursos humanos que possam desenvolver as suas competências de uma forma redundante.

¹⁰ Esta situação foi ultrapassada em 2016, através da LOE2016 que prevê a isenção de IRC nesse âmbito, a exemplo de todas as congéneres europeias da ENMC

IX. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das Recomendações

Identificação das medidas tomadas, no âmbito de orientações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário:

Em 2015, não foram emitidas recomendações específicas quanto à prática ou estrutura do Governo Societário, conforme especificado no quadro seguinte, onde se apresenta uma síntese relativa ao cumprimento dos diversos princípios do bom governo societário.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág	Observações
		SIM	Não	SIM	Não		
I	Missão, Objetivos e Políticas						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	X		X		3/4	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X			X	4/6	
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X			X	6/7	
4.	Atuação em conformidade com as orientações recebidas.	X			X	7/9	
II	Estrutura de Capital					9	
1.	Estrutura de capital	X		X		9	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ ou transmissibilidade das ações.	X			X	9	Apenas por decisão da DGTF (alínea i) do nº 4 do artigo 5º dos Estatutos)
3.	Acordos parassociais.	X			X	9	Não existem
III	Participações Sociais e Obrigações detidas					9	Não existem
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	X			X	9	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X			X	10	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	10	
4.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	X			X	10	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág	Observações
		SIM	Não	SIM	Não		
IV	Órgãos Sociais e Comissões					10	
A.	Mesa da Assembleia Geral					10	Não está prevista nos estatutos
B.	Administração e Supervisão					10	
1.	Modelo de governo adotado	X		X		10/ 12	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X			X	10/ 12	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	X		X		10/ 12	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	X		X		12	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros	X			X	12/ 14	
6.	Apresentação de declaração de cada membro do órgão de administração (artigo 52º do DL nº 133/2013)	X			X	15	Declarações do Presidente e do Vogal do Conselho de Administração constam do Anexo a este Relatório
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas	X			X	15	Não existem
8.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X		X		15/ 16	
9.	Funcionamento do Conselho de Administração	X			X	16	
C.	Fiscalização					16	
I	Conselho Fiscal					16	
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X			X	16	
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	X			X	17	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X			X	17/ 20	
4.	Funcionamento da fiscalização.	X			X	21	
II	Revisor Oficial de Contas					21	
1.	Identificação do ROC, SROC.	X			X	21/ 24	
2.	Indicação das limitações, legais.	X			X	24	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	X			X	24	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág	Observações
		SIM	Não	SIM	Não		
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	X			X	24	Não existem
III	Auditor Externo - não é órgão social					24	
1.	Identificação	X			X	24	Não existe
2.	Política e periodicidade da rotação.	X			X	24	Não aplicável
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.	X			X	24	Não aplicável
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.	X			X	25	Não aplicável
D.	Outros Órgãos Estatutários					25	
a)	Conselho Nacional para os Combustíveis	X		X		25/ 26	
b)	Direção Executiva da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)	X		X		26	
c)	Conselho Consultivo da URP	X		X		27	
d)	Conselho Técnico da ECS					28	
V.	Organização Interna					29	
A.	Estatutos e Comunicações					29	
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	X			X	29	
2.	Comunicação de irregularidades.	X			X	29	
3.	Indicação das políticas antifraude.	X			X	29	
B.	Controlo interno e gestão de riscos					30	
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X			X	30	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC,
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.		X		X	30	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC,
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	X			X	30	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X			X	30	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.		X		X	30	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
6.	Identificação principais tipos de riscos.		X		X	30	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.		X		X	30	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.		X		X	30	SCI deverá ser aferido após a implementação da nova matriz organizacional da ENMC
C.	Regulamentos e Códigos					31	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág	Observações
		SIM	Não	SIM	Não		
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X			X	31	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X		31	
3	Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas		X		X	32	Até 2015 na ENMC, atendendo à diminuta dimensão da empresa no que concerne aos RH e atendendo a que, só em meados de 2015, foi formalizada a transferência de todas as competências, não se justificou a existência de um Plano de Ação deste tipo. Situação que já foi efetuada no ano de 2016.
D.	Deveres Especiais de Informação					32	
1.	Indicação da plataforma para cumprimento dos deveres de informação	X		X		32/ 33	
2.	Indicação da plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	X		X		33/ 34	
E.	Sítio de Internet					34	
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	X		X		34	
VI	Remunerações					34	
A.	Competência para a Determinação					34	
1.	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X			X	34/ 35	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir conflito de interesses (artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013)	X			X	35	
3.	Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que se abstêm de interferir nas decisões que envolvem os seus próprios interesses (artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013)	X			X	35	Declarações do Presidente e do Vogal do Conselho de Administração constam do Anexo a este Relatório
B.	Comissão de Fixação de Remunerações					35	
	Composição.		X		X	35	É da responsabilidade das tutelas
C.	Estrutura das Remunerações					35	
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	35/ 38	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X			X	35/ 38	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	X			X	39	Não existe, não está previsto.
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	X			X	39	Não existe.
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.				X	39	Não existem. Não estão previstos.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág	Observações
		SIM	Não	SIM	Não		
6.	Regimes complementares de pensões.	X			X	39	Não existem. Não estão previstos.
D.	Divulgação das Remunerações					39	
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida	X			X	39	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	X			X	39	Não existem. Não estão previstos.
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	X			X	40	Não existem. Não estão previstos.
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	X			X	40	Não existem
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X			X	40	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da AG	X			X	40	Não existe Assembleia Geral
VII	Transações com partes Relacionadas e Outras					41	
1.	Controlo de transações com partes relacionadas.	X			X	41	Não existem
2.	Informação sobre outras transações.	X		X		41	
VIII	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental					41	
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	X			X	41/ 42	
2.	Políticas prosseguidas.	X		X		41/ 42	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: a) Responsabilidade social b) Sustentabilidade ambiental c) Planos de igualdade d) Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género e) Política de Recursos Humanos f) Sustentabilidade económica	X		X		42/ 46	
IX	Avaliação do Governo Societário					47	
1.	Cumprimento das Recomendações	X			X	47	Não foram efetuadas recomendações
2.	Outras informações	X			X	52	Adequação da estrutura-tipo do Relatório à organização da ENMC

2. Outras Informações

Atendendo à especificidade da organização da ENMC, no âmbito do capítulo V referente à Organização Interna incluiu-se, no subcapítulo C-Fiscalização, o Conselho Fiscal, o ROC e o Auditor Externo e acrescentou-se um subcapítulo D- Outros Órgãos Estatutários, em que se incluiu o Conselho Nacional para os Combustíveis, a Direção da URP e o respetivo Conselho Consultivo, bem como o Conselho Técnico da Entidade Coordenadora do Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade, que assumem uma relevância para a organização da empresa e prática de governo adotado que, de outro modo, não seria refletido na estrutura de relatório proposto pela DGTF.

NOTA FINAL

Queremos expressar, mais uma vez, os nossos agradecimentos aos restantes Órgãos Sociais da ENMC, pela colaboração e confiança sempre manifestados, e ao TOC pela sua dedicação e esforço neste ano de conclusão da reorganização da ENMC.

Aos operadores do sector, e respetivas associações, que contribuíram de diversas formas para melhorar a qualidade e eficácia da nossa atuação, deixamos o nosso reconhecimento.

Finalmente, gostaríamos de deixar um agradecimento aos colaboradores da ENMC pelo seu contínuo empenho e dedicação.

Lisboa, 31 de maio de 2016 (*revisto em outubro de 2016*)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Jorge Leal da Silva Carmona
(Presidente)

José Manuel da Silva dos Reis
(Vogal Executivo)

ANEXO